

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL




ATA N.º 27

**Reunião ordinária realizada a
vinte e nove de novembro de dois mil e
vinte e três**

SEIXAL

- ORIGINAL -



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 27/2023
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três realizou-se pelas 15.50 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião da Câmara Municipal do Seixal, cumprimentou os senhores vereadores, os trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal, a população aqui presente e também quem está a acompanhar através da transmissão online. Suspendeu a transmissão por haver munícipes a participar que não pretendem ser filmados.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Adília da Conceição Lisboa de Sousa, vem em representação do seu marido, que é proprietário do lote 1190 no Pinhal General. Disse que necessitava urgentemente da emissão do Alvará, porque tinham celebrado um contrato promessa, estando a marcação da escritura para o final do mês. Caso não a faça terá que pagar cerca de 14 mil euros.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se se tratava do aditamento ao alvará de loteamento

A Senhora Adília da Conceição Lisboa de Sousa, respondeu que sim.

A Senhora Vereadora Maria Macau, esclareceu que em relação à senhora Adília, já tinham feito o pedido através da Doutora Arminda Neto, para um conjunto de lotes entrarem dentro do processo de aditamento, e que o mesmo já estava concluído, no entanto posteriormente, deram entrada mais quarenta pedidos, o que implicou mais tramitação. Pelo que o processo estará em desenvolvimento e terá que aguardar. Considera que a situação estará para breve.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que não se trata apenas de um aditamento só de um lote, mas sim de quarenta lotes. Adiantou que assim que estiver concluído será devidamente informada.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



O Senhor João Manuel Maria, disse que o seu assunto era do conhecimento de todos, e solicitou ajuda para o assunto.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação à questão colocada e que está relacionada com problemas habitacionais, adiantou que de facto é um problema existente no país, não é só no Concelho do Seixal. Deu nota que neste momento, no Município do Seixal, daquilo que são habitações sociais disponíveis, estão todas utilizadas para o seu fim. Os municípios, por si só, não têm condições para poder dar resposta a todas as solicitações que têm neste momento. E nesse sentido, tem-se trabalhado para criar mais condições e mais respostas, infelizmente, tanto o Município do Seixal como todos os outros municípios, não conseguem dar esta a resposta que seria necessária face a este flagelo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que a transmissão online foi retomada.

A Senhora Flávia Maria da Fonseca Batista, disse que o seu problema também é habitacional, e que tinha sofrido uma ordem de despejo. Acrescentou que está a viver na rua. Pediu ajuda para o seu problema.

O Senhor Joaquim António Galocha, disse que morava na rua Sebastião da Gama confrontada com a Avenida Infante D Henrique, Quinta de Cima, e rua Carvalho Araújo, e adiantou que, a gestão de limpeza e manutenção de espaços é nula. Não se efetuando qualquer limpeza nessa zona, está cheio de erva, cheia de papéis, e as pessoas que frequentam o café, Clube de Águias de Vale de Milhaços, também fazem deposição de lixo na via pública. Referiu que pagam impostos e vivem numa sociedade em que o Poder Local deve fazer esse serviço. Falou que no fim da sua rua tem as duas caixas de coletores de esgotos, esgotos e águas pluviais, como a rua não tem saída, os carros chegam ao fim da rua e têm que fazer inversão de marcha, e por vezes batem lá com os para-choques, pediu atenção para o assunto. Deu nota da necessidade de existir paragens de autocarros com cobertura para que as pessoas não fiquem à chuva.

O Senhor António Manuel de Oliveira Santos, cumprimentou todos os presentes, dizendo que estava nesta reunião, em defesa da honra, uma vez que seu nome foi evocado na última reunião de Câmara e não pelos melhores motivos, e para dizer que a política deve ser uma arte nobre e não pode valer tudo. Assim sendo, começou por afirmar, que ainda nenhum dos senhores vereadores ou vereadoras sonhavam ser eleitos neste órgão municipal, já era trabalhador da Câmara Municipal de Seixal e, com muito orgulho. Disse ter tido o enorme privilégio de ter sido autarca de freguesia, onde durante alguns anos, cerca de oito, foi Presidente de Junta em regime de não permanência, como tal, em simultâneo, era trabalhador desta casa, passando, aquando da famigerada e engenhosa agregação de freguesias a estar em comissão de serviço, como facilmente se constata, não poderia ser de outra maneira, nunca perdendo, como é óbvio e como emana da própria legislação, o vínculo ao mapa de pessoal da Câmara. Deu nota que alguém alegou na última reunião de Câmara, que o cargo no Gabinete da Paz e Cooperação tinha sido criada à sua medida, podendo aí e de uma forma subjacente poderem subentender-se existência de objetivas vantagens. Esclareceu que tinha trinta e quatro anos desta casa, enquanto trabalhador com a categoria de técnico superior, e facilmente se compreende, que enquanto funcionário público que o seu vencimento, é manifestamente superior ao usufruído por um coordenador de gabinete, ou seja, em concreto, recebe como vencimento ilícido perto de 2.600 euros, enquanto um coordenador de gabinete tem um vencimento substancialmente inferior, aproximadamente 2.150 euros, e, já agora, por curiosidade, quando era Presidente da Junta, recebia em termos brutos, 1.900 euros acrescido de subsídio de representação. Afirmou que não existiu, nem existe qualquer mais-valia financeira enquanto autarca de freguesia, antes pelo contrário, durante uma década em que exerceu essas funções, não teve nenhuma mais-valia do cargo. Durante o exercício das suas atividades profissionais, enquanto autarca, tem um currículo autárquico e profissional com conhecimento e abrangência das realidades do Município e em algumas áreas mesmo a nível mais macro, pelo que tem 34 anos enquanto trabalhador da Câmara Municipal do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

Seixal e 28, enquanto autarca, e por inerência na Assembleia Municipal, 8 como secretário e, 17 como Presidente de Junta. Disse que por inerência das funções à época, sempre se relacionou com as instituições existentes no Concelho e, muitas vezes a nível nacional quer com cidadãos migrantes e imigrantes, como o movimento da paz, aliás, nem poderia ser de outra maneira. Terminou dizendo que não acredita em perfeições, aliás, desconfia mesmo das ditas pessoas perfeitas e suas perfeições, as tais que nunca se enganam e raramente têm dúvidas, o que é diferente, sermos perfeccionistas e procurar sempre fazer melhor, isto para dizer que, ao longo da sua vida, enquanto autarca, seguramente cometeu alguns erros, e pensa ter aprendido com os mesmos, mas também realizou trabalho, porque enquanto cabeça da lista ou membro de lista em lugar cimeiro, a população privilegiou as suas equipas e forças políticas que representou a nível do trabalho realizado com sete maiorias absolutas. Acrescentou que em momento algum se aproveitou de qualquer cargo público que desempenhou em proveito próprio. Referiu que não permite lhe façam uma caricatura que nada tem a ver com a realidade, principalmente seu caso particular, que mais uma vez fique claro esta ideia, independentemente da força política, era seu direito próprio e legal retomar as funções na Câmara Municipal de Seixal, uma vez que com grande pena sua não consegue viver de outros rendimentos, por uma razão muito simples, é que não os tem. Fosse qual fosse o partido ou força política que estivesse em causa, não seria muito normal não se aproveitar toda a experiência profissional e autárquica que possui, para o desempenho das funções. Porque esses conhecimentos não devem ser desperdiçados e muito menos denegridos pelo facto, de ter sido autarca pela Coligação Democrática Unitária e porventura, militante do PCP. Respeitem as pessoas, os seus méritos, haja dignidade e já agora, se for possível, embebidos dos mais belos e profundos valores de Abril.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação às questões que a senhora Flávia, compreende que é uma situação muito delicada e difícil questão habitacional é um problema sério, merecendo uma resposta diferente daquela que tem sido dada pelas instituições de diferentes órgãos do Estado, sejam eles no âmbito do Poder Local, seja no Poder Central. Deu nota que, claramente a Administração Central não tem dado a resposta necessária a estas matérias. Acrescentou que este município fará sempre parte da solução e não do problema. Em relação às questões que o senhor Joaquim Galocha colocou, há diferentes questões, de um lado os serviços camarários e de outro a deposição ilícita de lixo na via pública por parte de alguns. Disse no entanto, que isso não invalida que existam mais ações de desmatações, e varredura mecânica mais célere. A situação ficou registada.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, relativamente à questão da dona Flávia, acrescentou a grande preocupação com a matéria de habitação. Disse não estarem alheios às dificuldades que os munícipes vão sentindo por via daquilo que é o contexto socioeconómico das famílias, o facto de a inflação também empurrar para a rua e a especulação imobiliária empurrarem para a rua muitas famílias, que não têm capacidade de resposta, famílias que trabalham e que procuram na Câmara Municipal uma resposta que há muito deveria ser preparada e acautelada pelos órgãos do governo e, colocando o ónus de vir dar a cara aos nossos munícipes que o farão sempre, com toda a motivação e com a tentativa de resolução dos problemas transmitidos. Disse que, no âmbito do atendimento à dona Flávia, até porque têm a responsabilidade decorrente das transferências de competências na área da ação social, que coloca também mais uma vez sobre a alçada da autarquia o compromisso e o trabalho inglório e árduo de acompanhar processos que muitas vezes, já não são vistos com o pormenor que devia ter sido visto anteriormente. Disse que no âmbito do SAAS, serviço de acompanhamento de atendimento social, a dona Flávia teve um acompanhamento não só aqui por uma via do atendimento nos serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, com as técnicas da Divisão de Desenvolvimento Social, bem como tem sido acompanhada no âmbito da resposta de SAAS na Arrentela pela técnica da Arrentela. Todas as propostas que foram colocadas à dona Flávia, não foram aceites pela dona Flávia, nomeadamente aqui integração na comunidade inserção da CRIART. Compreendo que efetivamente esta não será a resposta que as pessoas mais necessitam e mais precisam, nem as querem, querem uma resolução do seu problema, que seja duradouro e seja



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



eficaz e vá de encontro à sua privacidade e ao usufruto de um lar com dignidade, como todos merecem, como está consagrado na Constituição da República, mas não havendo aqui entendimento com a dona Flávia para se integrar numa comunidade de inserção, em termos de SAAS, a Câmara Municipal e as instituições que estão protocoladas por via da transferência de competências, também não têm forma de resolver no imediato a sua situação. Disse estarem sempre a pugnar para que haja uma resposta condigna e digna para todas as famílias, nomeadamente para a dona Flávia. Mais do que isso, neste momento não conseguem mais, como disse o senhor vereador, pois também aguardam respostas por parte do Poder Central para resolver este problema, que é um problema muito grave e basililar, que é o problema da habitação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à questão da conclusão da rua Sebastião da Gama, disse que, a razão tem a ver com o facto de estar a ser tratado por ter sido uma área urbana de génese ilegal, tendo sido reconvertida, com o plano de Vale de Milhaços. No entanto está em desenvolvimento uma expropriação, para que esse problema possa ser solucionado.

A Senhora Vereadora Maria João, disse que em relação dos abrigos, apesar do munícipe Não ter essa questão mencionada na sua intervenção, acrescentou que têm sido realizadas reuniões com a TML, Carris Metropolitana e amanhã mesmo, há um Conselho Metropolitano, e vão ver como é que está o planeamento. Esclareceu que estão a constituir um conjunto de abrigos no Município e, irá verificar se já está previsto para alguma destas zonas referidas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após um pedido para intervenção, disse que não tinha tido nenhuma indicação da inscrição, pelo que dessa forma não seria possível intervir. Disponibilizou-se para falar com o munícipe durante o intervalo.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Miguel Feio, cumprimentou todos os senhores vereadores, população presente e também trabalhadores da Câmara. Abordou a questão da realização do Fórum Social Mais no dia 18 de Novembro, no Pavilhão Municipal do Alto Minho, para apresentação à população das propostas de reordenamento de trânsito na área envolvente à Quinta da Marialva, em Corroios. Disse que se procurou desvendar dilemas e incoerências na proposta de reordenamento urbano de Corroios, e deste modo merece da parte do PS uma reflexão e algumas questões, porque após um encontro do Seixal Mais, que em vez de dissipar dúvidas, gerou um caldeirão de críticas e desconfianças entre a população. O evento que pretendia apresentar as propostas de reordenamento de trânsito na área circundante à Quinta da Marialva supostamente, em resposta à construção iminente de uma superfície comercial nas proximidades da avenida Vale de Milhaços, mas entretanto, as intenções do Município de reconfigurar o panorama urbano de Corroios, não escaparam ao olhar crítico por parte da comunidade presente. Referiu que a alegada necessidade de remodelar e ampliar a rede viária, incluindo o alargamento da passagem inferior sob a A2 e a requalificação de vias, como a Avenida Vale Milhaços e as ruas Celeste Correia de Campos e Primeiro de Maio, é questionada de forma cética por vários munícipes que ocorreram ao evento. Entre essas questões destacam-se a aparente incoerência da política municipal que, paradoxalmente, favorece grandes superfícies enquanto promove campanhas de apoio ao comércio local, isto é, de facto muito estranho. Disse que a incerteza sobre as fontes de financiamento para as infraestruturas propostas desde o alargamento do túnel A2 até à criação de novas rotundas, é alvo de críticas específicas com dúvidas sobre se, a Câmara Municipal ou o empreendedor serão os responsáveis, também não foi respondido. A ausência de detalhes sobre as obras na rua Primeiro de Maio que alimenta a desconfiança entre torno de um plano mal delineado, sugerindo uma abordagem improvisada e pouco transparente, como de resto, é comum. As alternativas propostas para o trânsito são questionadas como uma mera transferência de problema, mantendo a problemática central da circulação do coração de Corroios. Portanto, só para quem não vive em Corroios, é que não percebe isso. A escolha de vias residenciais estreitas como a rua Machado de Castro para o escoamento do trânsito, levanta entre a comunidade



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



suspeitas sobre os critérios de seleção, especialmente quando se considera a falta de apresentação de relatórios de ruído e, trânsito relacionados com a nova infraestrutura e, portanto, solicitou esses estudos há uma semana e ainda não lhe fizeram chegar esses estudos. E, portanto, também entende ser estranho, e até porque a técnica da Câmara Municipal do Seixal presente, disponibilizou-se para ceder esses estudos e, portanto, continuam a aguardar pelos estudos. Relativamente ao tipo de restauração que vai ser incluída pelo promotor do projeto, questionou se eram cadeias de fast-food. Considerou importante esclarecer isso. Foi também questionado ao Presidente que, se o terreno é privado, não podiam fazer nada, como é que o privado aceitou a que fosse instalado no espaço verde, que é quase a metade do terreno, juntando-lhe um lar de idosos. Afinal, houve ou não influência na escolha por parte da Câmara Municipal. As perguntas direcionadas ao Presidente da Câmara sobre a possibilidade de alteração do Plano Diretor Municipal, as quais permanecem sem resposta. Na altura não foi dada essa resposta, gerando naturalmente uma desconfiança sobre a transparência e a vontade política em lidar com as preocupações da comunidade. Portanto, neste capítulo controverso no desenvolvimento urbano de Corroios, as perguntas sem respostas, as incoerências aparentes e a falta de transparência alimentam o ceticismo generalizado sobre as intenções da Câmara Municipal e a comunidade, mais do que nunca, procura respostas e uma liderança que não só define o futuro da paisagem urbana que vamos ter ali, mas também respeite e represente genuinamente os interesses da população.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que realmente já faz seis anos que a proposta do PS entrou na Câmara, da recolha das águas da chuva e continua no fundo na gaveta, porque não há interesse nenhum em avançar com uma ideia que até podia ter sido de inovação, mas que, num dia deste vai ser uma obrigatoriedade. Referiu que o PS passa a vida nisto, apresenta propostas das quais simplesmente não sabe se é por mera birra, por ser uma proposta do PS ou simplesmente por não querer aproveitar as ideias para aplicar no município, mas que este edifício, e o edifício do SOCMS todos os edifícios das escolas primárias, poderiam eventualmente ter algo de inovação na parte da educação ambiental. O segundo ponto era sobre as AUGIS, neste momento, o que se está a passar nas AUGIS que ainda estão por acabar de resolver, é uma simples vergonha. Há inúmeras casas a ser reabilitadas assim de uma forma estranha, há arruamentos a serem trespassados para passar águas e esgotos, há casas que neste momento estão paradas no tempo se calhar há quarenta ou cinquenta anos, que estão a ser reabilitadas numa tarde, e pergunta se com os seus 171 milhões de euros de orçamento anterior aprovado pelo PCP, se não tinha outras opções, e os funcionários desta casa que, estão na fiscalização porque os 5, 10 ou 15 não chegam, e não está a falar pela boca do outro vereador da oposição que era da oposição, mas que agora é funcionário, e, vereador desta casa, mas que realmente não sabe até quando durará, quanto mais tempo for prorrogado a não aplicação do final da execução das AUGIS, pior vai ser aquilo que vai acontecer.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, após cumprimenta todos os presentes, lamentou que muitas vezes as pessoas quando aqui vêm pedir uma solução para a habitação, continuou-se a dizer que a responsabilidade é do governo central e que não podemos fazer. Relembrou que a Câmara Municipal de Lisboa, mesmo aqui ao lado, entregou há dois meses, um conjunto de casas, nova habitação, mais de 1200 novas habitações, isso servindo de combate a este flagelo da habitação. Essa nova construção advém de uma parceria público privada, naturalmente não levem isto à letra, mas uma parceria de mais concessão pública, mais construção privada, facilidade dos licenciamentos, tudo, para ajudar a nova construção e só assim se conseguirá encontrar soluções para a população. Depois as obras na avenida Afonso Costa, trouxe na última reunião o problema, que é conhecido pela dificuldade de mobilidade no concelho, e é do conhecimento geral, que vai haver uma grande obra de criação de uma ciclovia na Afonso Costa. Considera ser um erro crasso, pretende saber para quando o início desta obra. Deu nota que em outubro passado, trouxe um tema teve a ver com a Quinta da Lobateira, o senhor Bernardo Milheiras, o Presidente da Associação de Proprietários da Quinta de Lobateira falou que há um conjunto de já tinha alertado as autoridades que há um conjunto e vou passar a citar "já alertamos as autoridades para a construção de barracões que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

estão a albergar dezenas de imigrantes". Disse que hoje há um problema com a habitação e, todas as semanas vemos novas pessoas a chegar e a viver amontoados em barracões. Solicitou esclarecimentos sobre a questão e se existe algum plano para a sua resolução. Falou no próximo evento na Câmara Municipal, estando as câmaras preparadas para isso, que âmbito do compromisso solidário com o povo palestino. Questionou sobre o povo da Ucrânia e sobre o ataque feroz que o Hamas fez a crianças e a mulheres. Terminou dizendo que se assinala praticamente quase todos os dias, todas as semanas, alguma coisa, festejamos tudo e mais alguma coisa, mas lamenta que no passado sábado não se tenha festejado, ao pelo menos dado uma palavra, para a celebração do 25 de novembro. O homem que não aprende com o passado será sempre condenado como estar a cometer os mesmos erros no futuro. Não queria deixar passar o momento e, portanto, dizer que Viva a Liberdade, Viva a Democracia e Viva também o 25 de Novembro.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, deu nota do balanço das iniciativas que foram feitas no âmbito do pelouro e que importa destacar pela sua pertinência nas áreas em apreço. Realizaram no dia 18 de Novembro, são de autores da nossa terra, na Biblioteca Municipal, com a apresentação do livro um "Corpo Sobre o Pó" de Fernando Fitas. Deram continuidade à programação no âmbito da 40ª edição do Festival de Teatro, que terminou no passado dia 19 de novembro, com uma peça a Miaskovski, regresso do futuro pelo teatro de ferro e Teatro de Marionetes do Porto, no Auditório Municipal. No âmbito da candidatura ao Fundo pros e a Migração e Integração e, tendo em vista a integração de atividades para o ano 2023, realizaram durante o mês de novembro, ações de "Outros Povos, Nossas Culturas" que integram também, plano de integração dos migrantes no Concelho do Seixal 2021/2023. Estas ações visaram criar uma resposta de intervenção no âmbito da promoção da interculturalidade no contexto escolar através do diálogo e partilha entre as instituições representativas das comunidades residentes no Concelho e as escolas do Concelho. Realizaram o terceiro encontro da unidade coordenadora funcional do diabetes do ACES Almada/Seixal, no dia 17 de novembro, com o objetivo de debater a temática da diabetes e dar a conhecer o trabalho desenvolvido e novas práticas de intervenção neste âmbito. No dia do Mundial do Diabetes também se assinalou a 14 de novembro, a Associação Pata D Açúcar realizou um bootcamp para pessoas com diabetes no dia 18 de novembro, no Parque Urbano do Seixal. Esta iniciativa, visou desmistificar a doença mostrando também à sociedade que a Diabetes não é um fator incapacitante para o portador. O programa de iniciativa contou com diversas atividades direcionadas para as pessoas com diabetes e seus acompanhantes, nomeadamente atividade física, o cooking e nutrição, massagens terapêuticas, rastreios visuais e treino de cães. Nos dias 18 e 25 de novembro, realizou-se as segundas e terceiras sessões de capacitação do Movimento Associativo Imigrante, com as temáticas planeamento estratégico e operacional e gestão documental de uma associação. Realizou-se uma sessão de esclarecimento no núcleo de prestações de solidariedade do estatuto do Cuidador Informal pelo IPS, no dia 20 de novembro, no auditório aqui dos Serviços Centrais, tendo estado presente 35 técnicas do SAAS. Referiu que nos Serviços Centrais, realizou-se no dia 20 uma sessão de dádiva de sangue junto dos trabalhadores e trabalhadores da Câmara Municipal, foi uma sessão movida pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho do Seixal, que conta com a colaboração do Instituto Português de Sangue e Transplantação, cuja equipa é constituída por um médico, dois enfermeiros e quatro técnicos que estiveram aqui a acompanhar. Deu especial destaque ao prémio atribuído pelo Exame Informática e Visão, no âmbito dos melhores e as maiores do Portugal Tecnológico 2023 ao Seixal Criativo. Foi um projeto vencedor na categoria responsabilidade social, atribuído ao projeto, numa cerimónia que teve lugar no dia 23 de novembro na Fundação Portuguesa das Comunicações. O serviço educativo da cultura no âmbito do projeto Seixal Jazz vai à escola, realizou um workshop no dia 24 de novembro, na escola Dom Nuno Álvares Pereira, no dia 25 de Novembro, no âmbito do Cineclube Seixal, realizou uma sessão de curtas-metragens no Auditório Municipal e no dia 26 de novembro, realizou a apresentação da peça, "Happening" pelo grupo de teatro da Escola Secundária de Amora. Assinalaram também o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulheres, no dia 25 de novembro, através das nossas redes sociais, por forma a sensibilizar à população para este flagelo. Ainda no dia 20, realizou-se uma ação de sensibilização junto dos alunos do 3º ciclo e ensino secundário na Escola Secundária da Amora, dinamizado pela



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



Câmara Municipal, PSP ACES Almada/Seixal e CRIAR-T. E por fim no dia 27 de novembro ocorreu a reunião de trabalho inserido na Rede Municipal Contra a Violência Doméstica e de Género, participaram cerca de 11 parceiros que atuam nesta área. A 25 de novembro realizou-se o festival terna Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense, uma iniciativa da banda Sogra Nora, que tem contado sempre com apoio da autarquia. Dia 26 de novembro comemoramos o 30º aniversário do Fórum Cultural do Seixal, de 24 a 25 de novembro, preparou-se um programa riquíssimo que assinalou o aniversário deste equipamento cultural e pioneiro na região, um dos primeiros a ser construído fora da capital e que tem sido uma referência em termos de programação cultural de qualidade. E porque no Seixal, a cultura é entendida como agente de progresso, tem-se efetivamente projetado o futuro. A cultura é sem dúvida, uma marca do Concelho e é por isso que, somos uma referência na promoção do acesso à fruição cultural e à livre criação artística. Este programa visou destacar um trabalho que tem sido realizado pela autarquia ao longo destes 30 anos, através das suas políticas municipais. E por fim, a Delegação do Seixal da Liga Portuguesa Contra o Cancro, em parceria com o Grupo Motard H2O, realizou também um passeio motard no dia 26 de novembro, com o objetivo de assinalar e comemorar o Novembro Azul. Trata-se de uma campanha Internacional que surgiu no âmbito da comemoração do Dia Mundial de Combate ao Cancro da Próstata, cuja data se assinala no dia 17 de novembro, o Movimento Novembro Azul visa a consciencialização da sociedade para as doenças masculinas, com ênfase e diagnóstico precoce do cancro da próstata.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, aproveitou para informar que participaram nos aniversários das escolas públicas, nomeadamente da Escola Básica 2, 3 de Corroios. Falou nos trinta e seis anos de uma escola que em termos da comunidade tem tido um trabalho meritório ao nível do pessoal docente, pessoal não docente e também do Movimento Associativo de Pais e, outros parceiros do Brasileiro Rouxinol, no Miratejo. Referiu que é uma escola que ao longo destes trinta e seis anos, não viu qualquer tipo de intervenção realizada por parte da tutela do Ministério da Educação, é uma escola que ainda hoje sobrevive sem pavilhão desportivo escolar. Felicitou a Escola Secundária João de Barros, nomeadamente o agrupamento pelo seu aniversário. Também uma outra escola que teve 12 anos em pré-fabricados, a aguardar intervenção, em que a nossa comunidade educativa de Corroios, teve que fazer a sua atividade letiva em muito más condições, quer em termos térmicos, acústicos, segurança, de iluminação foram 12 anos em que se penalizou esta comunidade, mas mesmo assim, graças ao empenho e ao esforço e dedicação destes profissionais e à comunidade educativa, foi possível continuar a manter o sucesso educativo, o sucesso pessoal dos nossos alunos e a conseguir uma atividade letiva que também não tem ainda a sua totalidade ao nível do seu currículo, porque ainda falta o pavilhão desportivo. Mencionou que tem sido graças às parcerias e aos apoios das autarquias, que se tem conseguido encontrar muitas das soluções para que, estes alunos possam de alguma forma trabalhar e fazer exercer o seu direito a uma escola pública, que se quer para todos, de qualidade inclusiva e é por isso que saudou a escola pública e a defende. Falou no 10º aniversário do Pólo do Conservatório de Música do Seixal, sendo este um projeto abraçado pelo Município do Seixal com a direção do Conservatório de Música de Lisboa. Disse que se conseguiu há 10 anos apesar de uma luta inicial com o Ministério da Educação, onde este Pólo se constituiu e se vai criando, sem qualquer tipo de despesa pública por parte do Ministério da Educação. Por isso, uma palavra de apreço a todos os professores que vêm de Lisboa e que se deslocam ao Seixal para formar as nossas crianças desde o 1º ciclo até ao 9º ano, também aos pais que têm vindo a acompanhar o percurso escolar dos nossos alunos e também uma saudação a todos aqueles que já passaram pelo nosso Pólo e que esta semana tiveram a possibilidade já com músicos no grau de 5, e de poder mostrar aquilo que de bom se faz no conservatório e na escola pública.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Presidente, os senhores vereadores, trabalhadores da autarquia, população presente e também quem está assistir online. Deu nota que, na reunião passada foi elencada uma série de considerações relativamente ao sentido de voto dos vereadores do Partido Socialista, relativamente à Associação de Reformados e Pensionistas do Casal do Marco que se abstiveram contra a atribuição



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



de financiamento a esta entidade. Contextualizou, referindo que, esta instituição ou esta associação, a primeira vez que aparece foi em fevereiro de 2014, e analisando as atas, praticamente há dez anos. Houve uma tomada de posição que foi apresentada pela CDU, para justificar a construção do equipamento naquela zona. E a sua resposta relativamente a esta questão, foi *“esta tomada de posição não faz qualquer sentido porque é extemporânea, neste momento não está a decorrer nenhuma candidatura a este tipo de apoio financeiro, mais, relativamente a questões de organização e funcionamento do equipamento isso carece de um parecer técnico-social sobre a necessidade do equipamento. E aquilo de que tenho conhecimento através das informações que recolhi junto das entidades, é que nesta zona existem seis instituições, que passo a citar, AURPI do Fogueteiro, ARIFA de Amora, AURPI de Arrentela, AURPI de Amora, AURPI de Paio Pires e AURPI de Pinhal de Frades. Estas instituições já prestam serviço nesta zona, referindo-se ao centro de dia e apoio domiciliário, porque relativamente a lares de idosos, efetivamente o nosso concelho encontra-se carenciado, bem como de uma rede de cuidados continuados, e são, sem dúvida, necessidades prementes deste concelho. O indicador mais relevante que disponho é o de que algumas instituições foram forçadas a fazer uma reavaliação do acordo de cooperação com a Segurança Social, nomeadamente foram forçadas a reduzir o número de acordos de cooperação por falta de utentes a solicitar centro de dia e apoio domiciliário, isto é importante tentar saber. Em relação a esta tomada de posição acho que não nos devemos precipitar, a entidade deve aguardar pela abertura da candidatura a estes programas e até sugiro que seja efetuado um estudo sobre a viabilidade das necessidades reais principalmente destas duas respostas sociais”,* isto foi em 6 fevereiro de 2014. Em 16 de fevereiro de 2017, o Senhor Presidente apresentou um projeto para iniciar a construção de desenvolvimento das atividades e dizia Centro de Dia e Apoio Domiciliário, ao que respondeu, *“esta proposta não deveria ter sido incluída na ordem de trabalhos, com a experiência que tem ao nível do conhecimento da legislação, quer ao nível do conhecimento da realidade do território, disse que essa resposta diz respeito à intenção de construir um equipamento social com vista ao desenvolvimento de respostas, que implicam necessariamente um acordo de cooperação com a Segurança Social. Referiu-se ao serviço de apoio domiciliário do centro de dia, estrutura residencial para idosos, mas esta situação para ser uma realidade, a instituição teria que efetuar várias diligências no sentido de aferir a pertinência e a viabilidade económica, junto dos serviços da Segurança Social, de acordo com a legislação em vigor”,* Tal deveu-se ao facto de existir uma legislação, esta atualizada, pelo Decreto-lei 12-A/2021 que refere, no artigo 7º *“A aprovação do projeto sujeito a licenciamento pela câmara municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P., do Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil e da autoridade de saúde”,* quando aplicável. Acrescentou que este equipamento não tinha o parecer positivo da Segurança Social para Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, mas isso nunca se pôs em questão. Salientou que o que foi dito à data, que não era possível visibilizar este apoio, uma vez que não havia um acordo positivo por parte de uma entidade que exigia um acordo de cooperação, isso foi em 16 de Fevereiro 2017. Em 23 de agosto de 2018, foi o Senhor Presidente da Associação, mostrou-se desagradado com a situação, solicitando a esta câmara que os ajudasse. Disse que na altura, também deu uma nota ao senhor Domingos Costa à data, Presidente, *“temos que ter cuidado com as nomenclaturas porque aquele equipamento não pode ser considerado centro de dia ou serviço de apoio domiciliário, porque pressupõe uma resposta social que implica ter um acordo de cooperação com a Segurança Social, e pelo menos à data disso não vai ser o caso, portanto é um equipamento para reunião de sócios nesta caso da associação”,* portanto aqui temos que diferenciar o que é que é uma resposta social no âmbito para ter direito a um acordo de cooperação e o que é que não é. *“Não temos nada contra projetos, questões até do foro pessoal, não temos nada pelo contrário, todos nós temos que ter ambição no entanto também temos que perceber que quando se mexe em dinheiros públicos, temos que saber avaliar a pertinência e a viabilidade económica desses equipamentos na zona. Existe um parecer negativo da Segurança Social...”,* isto à data de 23 de agosto de 2018, ainda. *“Portanto à data que se encontra não é possível, não quer dizer que daqui a uns anos não venha a ser possível. Porque já existem ali várias instituições, que já fazem a cobertura naquela zona, inclusive vocês sabem, o presidente sabe disso, se bem há pouco tempo houve uma revisão em baixa dos acordos de cooperação, precisamente porque não há procura, destas ofertas*



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



sociais. Somos sim a favor, mas tem que haver um parecer prévio favorável da Segurança Social. Há uma resposta social que realmente carece aqui neste concelho e que até na altura falou sobre a questão que tem a ver com a grande lacuna em não haver ERPIS aqui no território". Terminou dizendo que, os vereadores decidiram bem no passado. De acordo com a lei, assim como também decidiram, aprovaram um apoio à construção do tal equipamento porque foi aprovada no âmbito da candidatura do PRR, e serão sempre a favor de qualquer apoio a todas as instituições reforçando que, o Partido Socialista sempre aprovou todos os apoios atribuídos às IPSS, e sempre apoiará, mas, de acordo com a lei e a viabilidade, porque se tratam de dinheiros públicos. Temos que ser responsáveis pelo dinheiro que gerimos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, após cumprimentar os presentes e aqueles que estão a assistir à transmissão online, dando nota relativamente à atividade mais recente, visita ao Instituto Hidrográfico. Disse tratar-se de uma escola de saber e de valorização da Marinha, fundamental para a defesa de uma das maiores riquezas do país, o mar, e também pelo facto de o trabalho que realizam e o reconhecimento que tem por esse mundo fora, acaba por levar o nome, Seixal aos países onde estão a intervir, é mais uma entidade que contribui para valorizar o nome do Concelho. E no quadro dos contratos interadministrativos, começou pela obra de requalificação da rua do Pires Futebol Clube, sendo esta uma organização de estacionamento, o que vai garantir a mobilidade e devolver os passeios aos peões, maior comodidade e segurança para todos e, enquadraram-se naquilo que têm sido os contratos interadministrativos que estão em desenvolvimento nas freguesias e que, recentemente foram aprovadas na Assembleia da Assembleia Municipal. Falou que estão a decorrer na União de Freguesias um conjunto de pavimentações de artérias que estavam previamente definidas, essas pavimentações estão ser realizadas por administração direta. Revelou ainda, no âmbito das comemorações dos 30 anos do Fórum do Seixal, é o único fórum do país onde não se vende ou não se compra, portanto, por esse país fora existem vários fóruns que são espaços comerciais. Este é um espaço cultural e, é um espaço que há 30 anos permite à população usufruir de cultura nas suas diversas expressões e, portanto, relevou um apontamento do grupo de teatro da Escola Secundária Manuel Cargaleiro, que muito bem escolheu o tema a Liberdade.

O Senhor Vereador Bruno Santos, em relação alguma da atividade também desenvolvida no pelouro deu nota de um acontecimento que provavelmente será irrepetível, no último fim de semana passado, no Concelho do Seixal, do ponto de vista daquilo que foi a atividade desportiva, onde o Concelho Seixal configurou-se como a capital de atletismo em Portugal. E isso, não só por a sede da Associação de Atletismo de Setúbal, estar instalada no nosso Concelho, mas também pela atividade normal, e regular que é desenvolvida com os clubes do Concelho, nomeadamente na Pista Municipal de Atletismo Carla Sacramento. Referiu que no sábado à tarde, desenvolveu-se um encontro de atletismo a nível regional, dirigido aos escalões benjamins, infantis e iniciados no Complexo Municipal de Atletismo. Também no domingo, na cidade de Amora, em simultâneo com o nosso Corta Mato Cidade de Amora, realizou-se a 100ª edição do corta Mato Nacional, provavelmente a competição desportiva mais antiga que existe em Portugal e provavelmente a modalidade de maior projeção que ocorreu no nosso país ao longo destes anos. Disse que teve o privilégio de ter os três atletas, que serão devidamente reconhecidos e homenageados neste corta mato numa organização conjunta entre a Câmara Municipal de Seixal, a Junta de Freguesia de Amora, a Associação de Atletismo de Setúbal e a Federação Portuguesa de Atletismo, com a colaboração de uma escola, Alfredo Reis Silveira e o nosso movimento associativo popular que também se disponibilizou para apoiar esta organização, o Carlos Lopes, a Rosa Mota, a Fernanda Ribeiro, três campeões olímpicos, que venceram inúmeros campeonatos nacionais. Deu nota que contou-se com cerca de 2 mil atletas a participarem neste corta mato, algo que nunca tinha acontecido nestas cem edições, o que também demonstrou a capacidade de organização, em termos da mobilização para esta modalidade. E, infelizmente, é de lamentar que normalmente, quando qualquer um destes atletas consegue a sua projeção mundial ou olímpica, certamente não faltarão membros do governo, para os receber. E nesta que foi a 100ª edição, não apareceu ninguém, lamenta que por parte do Governo tenha sido completa ausência, mas as ações ficam para quem as pratica e, por parte do Município do Seixal esta referência em termos daquilo que é o desporto para todos. Lamentou o sucedido.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o senhor vereador devia ter estado num fórum Seixal diferente daquele em que ele próprio participou. Referiu que como saiu a meio, é natural que não saiba o que lá se passou e as conclusões do mesmo. Deu nota da grande aderência e participação no fórum Seixal, em que alguns militantes do Partido Socialista participaram fazendo críticas e, a população participou colocando questões e dúvidas, as quais, foram todas respondidas pela Câmara Municipal do Seixal. Esclareceu que no final falou com a população presente, onde trocaram ideias e todos deram os parabéns à Câmara pela maneira como conduziram este fórum. Relativamente às dúvidas que tem, como é que o privado aceitou a ceder parte do terreno, no âmbito dos regulamentos municipais, o privado tem que fazer cedências para equipamentos e para zona verdes. Disse que são muito rigorosos quanto a isso, aliás, o que os privados dizem é que a Câmara Municipal até é das mais exigentes quanto às compensações para o domínio público. Referiu que não é por causa desse nível de exigência que deixa de haver promotores a procurarem o Concelho do Seixal, porque o Concelho do Seixal está com uma grande dinâmica e os promotores imobiliários vêm para onde há trabalho feito, veem que o poder político está atuante e sabem que tudo isso, leva à qualidade de vida que existe no Seixal. Quanto à questão que colocou sobre as cadeias de restauração, esclareceu que, a Câmara Municipal licencia o espaço que é a superfície comercial. Depois o promotor é que há-de escolher qual o conceito de restauração mais adequado para o espaço em si, não é Câmara Municipal. Referiu que acusam a Câmara Municipal de querer impedir que o privado trabalhe e, intrometendo-se nas questões do foro privado, o que não é verdade, respeitamos. Quanto ao vereador Nuno Moreira, esclareceu que na gaveta não existe nenhuma proposta do senhor vereador relativamente à questão das águas da chuva.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, nunca ouviu falar sobre isso, perguntou.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que não, ficando expectável que o senhor vereador entregue a proposta, com todas as condições técnicas para se poder fazer esta resposta correta.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que não tinha que apresentar proposta completa, tem que apresentar a ideia. Os técnicos são magníficos nesta Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto à questão das AUGIS, esclareceu que há uma dinâmica nas AUGIS, o concelho do Seixal, já tem cerca de 2/3 do território convertido. Deu nota que nesta matéria de reconversão, esta autarquia encontra-se na linha da frente, este é um dos concelhos que mais têm avançado. Disse reunir com muitas AUGIS, com a senhora vereadora, com os serviços, com as comissões de administração e a discutir os assuntos e encontrar soluções relativamente à AUGIS, e vão continuar a desenvolver trabalho. Em relação ao Vereador Bruno Vasconcelos, disse que efetuou uma busca e não encontrou nada sobre as 1200 casas que tinham sido entregues pela Câmara Municipal de Lisboa. A única coisa que leu é que, o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Carlos Moedas, apresentou ideias para a habitação em Lisboa, onde pensa que deve estar a informação sobre a construção dessas 1200 casas. Solicitou ajuda para encontrar a informação prestada pelo senhor vereador Bruno Vasconcelos. Deu nota que esta autarquia já procedeu à entrega de 220 casas. Quanto à questão do povo palestino, esclareceu que se está a falar de um povo que está ocupado há mais de 50 anos, a questão da Ucrânia é uma guerra. Disse que são visões diferentes sobre o mesmo assunto, e este executivo irá continuar a ser solidário com o povo palestino, e continua a considerar que as resoluções das Nações Unidas, de constituição do Estado Palestino cujo os limites geográficos que foram fixadas, deverão ser respeitados por todos. Quanto a 25, não tem dúvidas que para si o 25 que conta é o 25 de Abril, e para o senhor vereador deve ser o 25 de Novembro, uma vez mais, são opiniões diferentes. Referiu que gosta de festejar com todo o orgulho, o 25 de Abril e, por isso Viva o 25 de Abril, disse. Deu nota que, defende e vive os ideais de Abril e tem muita honra em dizer que o Seixal é um Concelho de Abril, porque Abril trouxe-nos o progresso e a liberdade. Em relação à vereadora Elisabete Adrião, tanta conversa para justificar terem estado contra o projeto de Casal do Marco, ainda bem que, a Associação de Reformados



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



continua a lutar pela concretização do projeto, disse. Ainda bem que a Câmara Municipal do Seixal, a maioria do PCP, que está à frente da Câmara, sempre apoiou o projeto. Conseguimos todos juntos que fosse aprovada a candidatura PRR para o Centro de Dia e ERPI, disse ter tido pena que outros projetos, como o Pinhal de Frades, Corroios e Paio Pires, não tivessem sido aprovadas, fariam muita falta, a Câmara Municipal esteve a apoiar essas candidaturas. Não foram aprovadas, esperemos que venha um novo período para candidaturas a equipamentos sociais.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que o senhor presidente teceu considerações começando por dizer que relativamente à sua pessoa, que saiu a meio do evento, o que não é verdade, foi um pouco antes de acabar, mas se tal aconteceu, deve ter sido um pouquinho mais cedo, também se deveu ao facto do Senhor Presidente ter chegado muito tarde. E, portanto, como é de resto habitual, teve que atender a outras reuniões e outros municípios com iguais preocupações na câmara, nomeadamente com questões de saneamento e outros que lhe foram reportados. Deu algumas notas, em primeiro lugar, continua sem fazer chegar os estudos que foram solicitados, portanto, foram anunciados estudos que tinham sido feitos relativamente ao ruído e também de tráfego, e, portanto, não conhecemos o que é que existe e, naturalmente que os municípios colocam essas questões e, portanto, é normal questionar. Segundo, não respondeu a nenhuma das questões colocadas por esses municípios, por fim, num universo em que já se encontram onze superfícies comerciais, o que significa matar o comércio local. Considera importante pensar nas questões do planeamento, e tem conhecimento que não é muito normal no Partido Comunista fazer este exercício, e fá-lo precipitadamente ou de forma improvisada.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o partido socialista é que alterou a lei sobre infraestruturas comerciais dos concelhos, na medida em que, em momento anterior, os concelhos tinham o poder de limitar e atualmente não. Salientou que desconhece que sejam onze grandes superfícies comerciais em Corroios. Relativamente ao estudo de tráfego, adiantou que o mesmo já foi discutido em reunião de câmara.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu que as obras na Afonso Costa estão previstas para o início do ano.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que relativamente à Quinta da Lobateira, estabelece o Decreto-Lei nº 27/2017 de 14 de agosto, que quem detém o poder de fiscalização é a Marinha, quem tem o poder de embargar é a Senhora Ministra da Defesa Nacional, e no âmbito da transparência existente, disse ter enviado aos senhores vereadores, autos recebidos relativamente a essa matéria, para conhecimento. Disse ter sido realizada uma reunião, onde esteve presente com o senhor vereador Joaquim Tavares, com o comandante do depósito de Munições da Nato Lisboa, abordando esse assunto, fiscalização da área da servidão militar. Quanto à revista Visão, referiu que na entrevista dada, foi abordada a possibilidade da deslocalização do depósito de Munições para uma zona não tão urbana, uma vez que revela algum perigo para a população em geral.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que a propósito da declaração sobre os comunistas e planeamento, deu nota que não há nenhum comunista autarca com processos, relativamente ao planeamento, ele é efetuado de acordo com aquilo de melhor serve a população e desenvolvimento do concelho.

Senhora Vereadora Elisabete Adrião, mostrou desagrado pela condução da reunião de câmara do senhor presidente, entende que não é a forma mais correta, mostrando um discurso inflamado e provocador. Considera que esses tiques de ditador não ficam bem. Salientou em relação à intervenção do senhor vereador Joaquim Tavares, que o antigo presidente da câmara do Seixal, Joaquim Santos, foi convidado a pagar uma multa por fazer "Batota" e usar a publicidade eleitoral através da câmara, na campanha eleitoral, sendo isso do conhecimento público.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que enquanto moderador da reunião de câmara, tem a obrigação de não deixar colocar em causa o bom nome de pessoas, como indicado pela senhora vereadora. Solicitou que lhe fosse explicado de forma clara, onde está escrito que existiu “batota”. Por fim, esclareceu que existe uma enorme diferença entre um crime e uma contraordenação.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 342/2023, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 292/2023** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, Dr. Fernando Castilho, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 1838-PCM/2022, datado de 29 de setembro, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de outubro.

➤ **Informação n.º 293/2023** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, referente ao mês de outubro.

➤ **Informação n.º 294/2023** – Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do 247-PCM/2023, datado de 16 de fevereiro, entre o período de 31 de outubro a 13 de novembro, e arquivados em pasta anexa.

- ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (4935/VMJM/2023-29/A/1965-BELVERDE SOCIEDADE CONSTRUÇÃO URBANIZAÇÃO TURISMO, LDA).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (4895/VMJM/2023-645/B/2022-J J ALVES UNIPessoal, LDA).

- ALTERAÇÃO ALVARÁ POR ADITAMENTO -

LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (4907/VMJM/2023-3/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO).

- ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (4879/VMJM/2023-ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA DANIELE GUIMARÃES VARGES).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (4747/VMJM/2023-1046/B/2022-NUNO SILVA LOPES UNIPessoal, LDA; 4759/VMJM/2023-389/B/2021-MIGUEL SANTOS CARVALHO; 4761/VMJM/2023-250/B/2003-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS E NUNES, LDA; 4793/VMJM/2023-658/B/2022-ALBEETO & MSC LDA; 4837/VMJM/2023-56/R/1999-JOSE ANTONIO DELGADO PIRES; 4838/VMJM/2023-363/B/2022-RUI GOMES CARMO UNIPessoal, LDA; 4843/VMJM/2023-120/B/1991-DIFUCASA - CONSTRUÇÕES, LDA; 4850/VMJM/2023-540/R/1998-JOÃO VENTURA DE NASCIMENTO; 4853/VMJM/2023-155/R/2007-MANUEL MARQUES LISO; 4856/VMJM/2023-601/B/1987-PAULA CRISTINA C.T. CASSIONES;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

4916/VMJM/2023-260/B/2003-NELSON ALCINO DA SILVA; 4927/VMJM/2023-388/B/2022-DOMINGOS S. & R. SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4928/VMJM/2023-258/B/1971-ANÁ LUCIA MATIAS VIRGILIO; 4929/VMJM/2023-504/B/2021-MARIO JORGE PEDROSA SANTOS; 4930/VMJM/2023-68/B/2020-CONSTRUZIMBRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4931/VMJM/2023-710/B/1983-ALEXANDRE MANUEL LEITÃO MARTINS; 4932/VMJM/2023-330/B/2022-MORADA ABERTA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4945/VMJM/2023-44/B/2019-GESTINDUSTRIA - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO; 4953/VMJM/2023-85/R/2004-BRUNO CORREIA MARTINS; 4954/VMJM/2023-321/B/2022-FONTE DOS CARVALHEIROS, LDA; 4956/VMJM/2023-484/B/1995-GABRIELA FARÇA PEREIRA PAZ CARVELA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4845/VMJM/2023-64/B/2011-ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO CASAL DO MARCO, AURPICM; 4857/VMJM/2023-1276/B/2022-JOÃO LUIS FELIX PIRES; 4947/VMJM/2023-1008/B/2022-DEOLINDA MARIA PIO MOREIRA; 4950/VMJM/2023-7/B/1994-ADALBERTO JOSÉ PEREIRA ROGÉRIO).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4751/VMJM/2023-133/B/2003-PEDRO COSTA FREIRE CONSTRUÇÕES, LDA; 4752/VMJM/2023-102/B/2022-GUAPO ESTEVES - ESTORES UNIPESSOAL, LDA; 4785/VMJM/2023-576/B/2022-CUCABEN INVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA; 4827/VMJM/2023-150/B/2022-FRANCISCO J. N. M. DA SILVA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL LDA; 4828/VMJM/2023-1190/B/2022-JOSÉ MANUEL DUARTE FERREIRA).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4771/VMJM/2023-723/B/1981-MARCIA SOFIA CRUZ AFONSO GONÇALVES; 4860/VMJM/2023-519/C/1963-RICARDO JORGE VILHENA DA ENCARNAÇÃO; 4865/VMJM/2023-714/B/1995-JOSE ANTONIO FERREIRA GAMA; 4867/VMJM/2023-793/B/1993-JORGE MANUEL MESTRE ALCANTARA; 4934/VMJM/2023-1248/B/2022-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO, LDA; 4955/VMJM/2023-664/B/1993-FIRMINO VIEIRA DA SILVA).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4875/VMJM/2023-06/PCC/2022-PUBLICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DO CONCURSO DE AO - PEDREIRO; 4876/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE AO PARA AFETAÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO MUNICIPIO DO SEIXAL; 4881/VMJM/2023-12/CIAL/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA MUDANÇA DE NIVEL DE CATEGORIA DO TRABALHADOR MÁRIO RUI JONES DO NASCIMENTO; 4882/VMJM/2023-13/CIAL/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA MUDANÇA DE NIVEL DE CATEGORIA DOS TRABALHADORES ARTUR MENDES, FERNANDO CAPUCHO E JAIME CANTANTE).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4900/VMJM/2023-3/G/2000-ODILIO BRITO CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 4901/VMJM/2023-3/G/2000-TERESA MARIA COELHO DA CRUZ; 4902/VMJM/2023-6/G/1998-RICARDO JORGE DA SILVA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

ANTUNES; 4903/VMJM/2023-3/G/1997-ISABEL MARIA DOS SANTOS NUNES; 4919/VMJM/2023-13/G/1999-PEDRO MIGUEL GUERREIRO AMARAL; 4957/VMJM/2023-1/G/1998-CARLA ALEXANDRA DE MAGALHÃES MESQUITA BERNARDINO COSTA RATO).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ONUS DE HIPOTECA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4770/VMJM/2023-3/G/2000-ANTONIO FERNANDO PEREIRA DINIS; 4839/VMJM/2023-15/G/1997-MARIA TERESA FERNANDES DA COSTA; 4866/VMJM/2023-5/G/1998-MARIANA CALIXTO SANTANA DA CONCEIÇÃO BAHRENBERG; 4962/VMJM/2023-5/G/1998-MARIANA CALIXTO SANTANA DA CONCEIÇÃO BAHRENBERG; 4965/VMJM/2023-5/G/1998-MARIANA CALIXTO SANTANA DA CONCEIÇÃO BAHRENBERG).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4748/VMJM/2023-222/B/2022-OZIEL DIAS DA SILVA; 4750/VMJM/2023-1119/B/2022-MUTUAL STRATEGY, LDA; 4756/VMJM/2023-623/B/2022-RAINER MACHEK; 4840/VMJM/2023-583/B/2022-LE CUCHE UNIPESSOAL. LDA; 4841/VMJM/2023-550/B/2020-NAZIR GULAMO AHAMED; 4842/VMJM/2023-194/B/2002-ANTONIO MANUEL ALHINHO GONÇALVES; 4844/VMJM/2023-246/B/2023-ALICÉ MARIA CORREIA TELES; 4848/VMJM/2023-329/B/2023-ABDUL AZIZE RAZAK; 4849/VMJM/2023-298/B/2023-PEDRO ALEXANDRE SOARES SILVA; 4863/VMJM/2023-645/B/2023-ALCIRIO RENATO FORTES DOS REIS; 4933/VMJM/2023-370/B/1998-LEONEL RIBEIRO FERNANDES; 4966/VMJM/2023-609/B/2020-LANDICLIMA - INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A.).

- CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4884/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DE AO ANDRÉ ALEXANDRE VASCONCELOS GONÇALVES VIEIRA; 4885/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DE AO FERNANDO JORGE VIDAL MOURA DUQUE; 4886/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TS PATRICIA ALEXANDRA CABRITA BATISTA; 4887/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO AO REINALDO DE MATOS OLIVEIRA; 4888/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO AO JOÃO FILIPE VARELA PRINCIPE; 4889/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO AO ANDRÉ VIEIRA PINHARANDA DELGADO; 4890/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO AO DIAMANTINO NUNES BATALHA LOURENÇO; 4891/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO AO LUDOVINO MANUEL SEVERINO PINTO; 4892/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA AO TÂNIA CARINA SOUSA BOTETA; 4893/VMJM/2023-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA MESMA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO AO RUI JORGE PERALTA PAREDES).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4870/VMJM/2023-840/B/2020-FERNANDO ANTONIO CERQUEIRA DIAS PERFEITO BENEDITO; 4871/VMJM/2023-548/B/2020-FRANCISCO MURTINHEIRA CONSTRUÇÕES, LDA; 4872/VMJM/2023-205/C/1976-SEBASTIÃO DUARTE; 4873/VMJM/2023-7/B/2021-MOTA COSTA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 4874/VMJM/2023-36/B/2021-FRANCISCO JOSE TEIXEIRA FERNANDES).

- DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4936/VMJM/2023-21/M/2001-JOSE CARLOS PIEDADE TAVARES).

- DEVOLUÇÃO DE VERBA TRANSFERIDA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4760/VMJM/2023-33/B/1995-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA AVENIDA MANUEL FONSECA, Nº 16 - ARRENTELA; 4846/VMJM/2023-479/B/2019-PEDRO EMANUEL PAIVA).

- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4824/VMJM/2023-358/B/2021-AURELIO GODINHO UNIPESSOAL, LDA; 4897/VMJM/2023-185/B/2021-PAULO JORGE DA SILVA DE MATOS; 4898/VMJM/2023-917/B/1980-JULIETA DA SILVA ANTUNES; 4915/VMJM/2023-752/B/2022-NUNO ALEXANDRE LOPES RAMOS; 4917/VMJM/2023-571/B/2022-NOTABLEMIRACLE CONSTRUÇÕES, LDA; 4923/VMJM/2023-129/B/2022-PEDRO MIGUEL GONÇALVES DIAS DA SILVA DE ASSUNÇÃO; 4924/VMJM/2023-83/T/2023-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA; 4937/VMJM/2023-1358/B/2022-NELSON JORGE FORTES EVORA)

- LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4767/VMJM/2023-0085/CO-CELIA MARIA FERREIRA CAROÇO DE OLIVEIRA, RENOVAÇÃO LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA EM PCT DO BOCAGE, 3-LOJA B - MIRATEJO, 02/11/2023 A 01/11/2024; 4836/VMJM/2023-663/AM-PASTELÇARIA TÁOBELA, LDA. LICENCIAMENTO DE ESPLANADA FECHADA, TRASEIRAS Nº4B DA RUA DA CORDOARIA-CRUZ DE PAU, DE 07/11/2023 A 31/12/2023; 4878/VMJM/2023-627/CO-LUSACIA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE ESPLANADA FECHADA EM AV 25 DE ABIL, 36 B- CORROIOS, DE 01/11/2023 A 30/11/2023; 4913/VMJM/2023-URBANOS-SUPPLY CHAIN S.A. LICENCIAMENTO DE OEP, DIA 17/11/2023 EM AV 25 DE ABRIL, 57-CORROIOS, PARA REMOÇÃO DE MAQUINA DE MULTIBANCO.; 4940/VMJM/2023-557/FF-LINFEN ZOU-DEFERIMENTO RENOVAÇÃO DE EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES EM RUA LUIS DE CAMÕES, 226-R/C A - FERNÃO FERRO 11/11/2023 A 10/11/2024).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4769/VMJM/2023-399/PP-DS, LDA. INDEFERIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO; 4820/VMJM/2023-2167/AM-PUBLIRADIO, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM AV 1º DE MAIO, PROXIMO BURGRER KINK-CRUZ DE PAU, DE 01/10/2023 A 30/09/2024; 4822/VMJM/2023-2168/AM-PUBLIRADIO, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL EM RUA ASSIS PACHECO ACESSO À ESTAÇÃO, DE 01/02/2023 A 31/01/2024; 4831/VMJM/2023-408/DV-LX7MEIRIM-UNIPESSOAL, LDA. LICENCIAMENTO UNIDADE MOVEL PUBLICITARIA, MATRICYLA 61-QE-28, DE 06/11/2023 A 05/11/2024; 4918/VMJM/2023-DREAMMEDIA PORTUGAL, SA. CAMPANHA MOVEL PUBLICITARIA DIAS



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

10,11,12,17,18,19,24,25,26 DE NOVEMBRO EM CORROIOS.).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4762/VMJM/2023-1053/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ALAMEDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS COM AV DA REPUBLICA, DE 04/11/2023 A 03/11/2024; 4799/VMJM/2023-2237/AM-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, LICENCIAMENTO CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA LIBERDADE COM RUA GOMES FREIRE ANDRADE, DE 03/11/2023 A 02/11/2024; 4802/VMJM/2023-2238/AM-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, LICENCIAMENTO CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA LIBERDADE COM RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, DE 03/11/2023 A 02/11/2024; 4804/VMJM/2023-2239/AM-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, LICENCIAMENTO CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA LIBERDADE COM RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE, DE 03/11/2023 A 02/11/2024; 4811/VMJM/2023-1654/CO-URBANIVIVA, LDA., LICENCIAMENTO CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CIDXADE DA BEIRA-CORROIOS, DE 03/11/2023 A 02/11/2024; 4814/VMJM/2023-1656/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DULCINO CAIANO PEREIRA-CORROIOS, DE 03/11/2023 A 02/11/2024; 4816/VMJM/2023-1655/CO-URBANIVIVA, LDA. LICENCIAMENTO DE CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA CIDADE DE LOBITO - CORROIOS, DE 03/11/2023 A 02/11/2024).

- LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4920/VMJM/2023-211/B/2020-JULIO MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS; 4921/VMJM/2023-1196/B/2021-BLUETEK, LDA; 4922/VMJM/2023-94/R/2008-RUI FERNANDO ANACLETO ALVES).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE

EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4754/VMJM/2023-123/B/1980-DECIFRARIGOR, LDA; 4894/VMJM/2023-806/B/1993-MARIO DOS SANTOS; 4904/VMJM/2023-1153/B/2021-MARIA LUIS BORREGA ENSINAS; 4905/VMJM/2023-86/B/1972-PAULO JORGE MITRA BORREGO; 4906/VMJM/2023-399/B/1983-MANUEL JOAQUIM PIRES SERRANO; 4908/VMJM/2023-93/B/2018-FUGASCITADINAS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 4909/VMJM/2023-667/B/2020-JOÃO ANTÓNIO PIRES; 4910/VMJM/2023-106/B/2008-SILCOGE, SA; 4911/VMJM/2023-364/B/2023-MANUEL PATRICIO PIRES TEIXEIRA; 4948/VMJM/2023-83/B/2017-PEDRO MIGUEL ESCUMALHA SILVA).

- LICENCIAMENTO OPERAÇÕES LOTEAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4749/VMJM/2023-8/A/2004-ELISABETE & MAIO, LDA).

- MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4959/VMJM/2023-20/B/1986-DAVID BATISTA CORREIA).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4746/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA ENTRE ENTIDADES DO TRABALHADOR ROGÉRIO PAULO MOUSINHO CAEIRO; 4758/VMJM/2023-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHADORA SORAIA ALEXANDRA CRISTOVÃO MARTINS; 4880/VMJM/2023-2023/MI/132-MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR JÚLIO CÉSAR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

MARTINS SILVA).

- NOMEAÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4877/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORES BRUNA TEIXEIRA E DULCE CALADO).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4753/VMJM/2023-167/B/2002-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA PRACETA QUINTA D HORTINHA, Nº 4; 4763/VMJM/2023-149/B/1996-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA AVENIDA DOS METALURGICOS, Nº 14; 4764/VMJM/2023-660/B/2020-ANA MELISSA DURAES DE MARTINS MEIRELLES; 4765/VMJM/2023-90/B/1946-EUVENDO LIMITADA; 4766/VMJM/2023-355/B/1999-MARIA HELENA MONTEIRO DE ALMEIDA; 4772/VMJM/2023-11/B/2022-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO EM AVENIDA DOS REDONDOS Nº 171; 4773/VMJM/2023-7/B/2006-J.P.N. - JOSE PEREIRA NOVAIS, LDA; 4774/VMJM/2023-475/B/2022-VITOR MANUEL FERNANDES DOS SANTOS; 4832/VMJM/2023-282/B/2020-MARIA TERESA FERNANDES DA COSTA; 4834/VMJM/2023-421/B/1995-SETRONIX, SA; 4854/VMJM/2023-44/B/2011-DIALOGO PROMISSOR, LDA; 4855/VMJM/2023-204/B/2002-ILHA URBANA - CONSTRUÇÕES, LDA; 4858/VMJM/2023-626/B/2023-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA; 4896/VMJM/2023-56/T/2023-CME CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, SA; 4912/VMJM/2023-629/B/1981-CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE; 4952/VMJM/2023-1124/B/1989/A-ENGIPLANNING - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA; 4958/VMJM/2023-947/B/1981-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA PRACETA JOAQUIM BATISTA PEREIRA TORRE 1; 4963/VMJM/2023-1065/B/1992-

ADMINISTRAÇÃO DO PREDIO SITO NA RUA GINÁSIO CLUBE DE CORROIOS, Nº 1; 4964/VMJM/2023-299/B/2019-SUPERA INICIATIVA S.L.U. SUCURSAL EM PORTUGAL).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4775/VMJM/2023-340/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DIAMANTINO GOMES GABRIEL FERNANDES; 4776/VMJM/2023-341/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FILIPA MARIA ALVES TIMOTEO; 4777/VMJM/2023-342/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 4778/VMJM/2023-343/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA GABRIELA MARIA FARIA FERNANDES CRUZ; 4779/VMJM/2023-344/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPOLITO JOSE AFONSO; 4780/VMJM/2023-345/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JORGE MANUEL CORDEIRO RAPOSO; 4781/VMJM/2023-346/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE HENRIQUE SILVA DIAS; 4782/VMJM/2023-347/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA CARREIRO COTOVIO; 4783/VMJM/2023-348/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA CAVACO LOURENÇO VERISSIMO; 4784/VMJM/2023-349/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 4786/VMJM/2023-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

350/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 4787/VMJM/2023-351/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 4788/VMJM/2023-352/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS; 4789/VMJM/2023-353/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL REMOURINHO TIMOTIO; 4790/VMJM/2023-354/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A TRABALHADORA MARIA FILOMENA COSTA CAETANO FERREIRA; 4791/VMJM/2023-355/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSE CORTEGAÇA BALTAZAR; 4792/VMJM/2023-356/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSE CORTEGAÇA BALTAZAR; 4794/VMJM/2023-357/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO; 4795/VMJM/2023-358/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ISABEL MARIA GONÇALVES DE JESUS LOUÇÃO; 4796/VMJM/2023-359/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA MANUELA DE JESUS CARROLA ANDRADE; 4797/VMJM/2023-360/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JERONIMO FELICIANO MARECO MIRA; 4798/VMJM/2023-361/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA; 4800/VMJM/2023-362/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO

TRABALHADOR JOSE SOARES LOUREIRO; 4801/VMJM/2023-363/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO COSTA PALMA; 4803/VMJM/2023-364/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 4805/VMJM/2023-365/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL A TRABALHADORA MARIA BEBIANA RIBEIRO NINO RAMOS; 4806/VMJM/2023-366/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARAI EUGENIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 4807/VMJM/2023-367/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO PEREIRA MARQUES; 4808/VMJM/2023-368/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 4809/VMJM/2023-369/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA JOAQUINA FERNANDO PATRONILHO TOSCANO; 4810/VMJM/2023-373/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA; 4812/VMJM/2023-372/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL DE ROMUALDO COSTA; 4813/VMJM/2023-371/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 4815/VMJM/2023-370/DRH/2023-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS DE SOUSA).
- PROCEDIMENTO CONCURSAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4821/VMJM/2023-04/PCC/2022- POSICIONAMENTO REMUNERATORIO DOS CANDIDATOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONLA (LIMPA COLETORES); 4823/VMJM/2023-10/PCC/2022- POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO DOS CANDIDATOS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PRA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONLA (ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS); 4826/VMJM/2023-05/PCC/2022-PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR) REFª 05/PCC/2022; 4883/VMJM/2023-09/PCC/2022-PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 PT DE AO - ASFALTADOR; 4943/VMJM/2023-NOMEAÇÃO DE JURI DO PERIODO EXPERIMENTAL PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTSO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOSE AFONSO). - PROJETO DE ARQUITETURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4833/VMJM/2023-541/B/2023-ELEMENTO FUNCIONAL UNIPESSOAL, LDA; 4835/VMJM/2023-1198/B/2022-RICARDO FILIPE CARRIÇO PASCOAL; 4847/VMJM/2023-211/B/1976-SUSANA CRISTINA MARQUES CASIMIRO; 4851/VMJM/2023-773/B/2023-MARCO PAULO OLIVEIRA MORAIS; 4852/VMJM/2023-42/E/2007-LEME - ARQUITECTURA E CONSTUÇÕES, LDA; 4859/VMJM/2023-605/B/2023-MANUEL MONTEIRO; 4861/VMJM/2023-287/B/1971-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AV. LUIS DE CAMÕES, Nº 55; 4862/VMJM/2023-443/B/1993-ANTONIO MANUEL GOUVEIA;

4864/VMJM/2023-83/B/2017-PEDRO MIGUEL ESCUMALHA SILVA; 4951/VMJM/2023-128/C/1960-DANILO SOUZA BASTOS). - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4817/VMJM/2023-AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA A QUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE XADREZ ADJUDICADO A CARLOS MANUEL MATIAS FERREIRA; 4818/VMJM/2023-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE XADREZ ADJUDICADO A MODESTE MENDES; 4830/VMJM/2023-1571/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UM ESPETACULO NO AMBITO DA RECEÇÃO A COMUNIDADE EDUCATIVA ADJUDICADO À EMPRESA MOSTO - FERMENTAÇÃO DE IDEIAS, LDA; 4868/VMJM/2023-1570/DCA/2023- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE SOM E LUZ PARA A RECEÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA À EMP. JOSÉ LUIS SANTOS PALMA; 4869/VMJM/2023-1592/DCA/2023- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JANTAR DA RECEÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA À EMP. RISCAS PERMANENTES - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LDA; 4914/VMJM/2023-1636/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE INSTALALÇÃO DE ESTORES DE ROLO NA EB ALDEIA DE PAIO PIRES; 4938/VMJM/2023-1362/DCA/2023- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE ALUGUER DE AUTOCARROS PARA UM EVENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; 4939/VMJM/2023-1663/DCA-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ESPAÇO DE JOGO E RECREIO DA EB DE MIRATEJO QUE SE ENCONTRA DANIFICADO; 4941/VMJM/2023-1664/DCA/2023-AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA SADI PARA A ZONA DA COZINHA DA EB DA MEDIDEIRA ADJUDICADA A ENTIDADE AMORLUX - PROJECTOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS, LDA; 4944/VMJM/2023-1684/DCA/2023- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



AUDITORIA/INSPEÇÃO A UTILIZAÇÃO DOS DAE'S ADJUDICADO A EMPRESA SENILIFE-UNIPESSOAL, LDA; 4961/VMJM/2023-1678/DCA/2023-PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP "RJUE. OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO URBANISTICO VÃO SER MAIS CELERES E EFICAZES?" ADQUIRIDA A ENTIDADE EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4755/VMJM/2023-210/B/2020-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 4899/VMJM/2023-1154/B/2021-GONÇALO BARÃO MESTRE; 4946/VMJM/2023-320/B/2022-RUBEN ALEXANDRE FEITEIRA DE ALMEIDA BRAGA; 4949/VMJM/2023-618/B/2022-GONÇALO FILIPE BENTO CORREIA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIARIO DA REPUBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4757/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DAS CONSOLIDAÇÕES DEFINITIVAS DAS MOBILIDADES INTERCATEGORIAS DOS TRABALHADORES: ANTONIO MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA SANTINHO; JOÃO PAULO MARQUES RUIVO; PAULO JORGE DUARTE MACHADO DO COUTO E RUI MANUEL PALMA MANGUITO; 4768/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATSO ADMINTIDOS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO PARA ACARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANALIZADOR REFª 05/PCC/2022; 4819/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA NOTIFICAÇÃO DO CANDIDATO ADMITIDO AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PAR AOCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ASFALTADOR; 4825/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE

TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM TRABALHADORES REFERENTE OAS PROCEDIMENTOS INTERNOS REFª 10/CIAL/2023 E 11/CIAL/2023; 4925/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PUBLICO POR TEMPO INDETERMINADO COM O MUNICIPIO DO SEIXAL DE MARISA DA COSTA OLIVIRA RODRIGUES E ANA ISABEL MARQUES ROQUE; 4926/VMJM/2023-PUBLICAÇÃO EM DR DA CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO , NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - COORDENADOR DO GABINETE DE GESTÃO DE SERVIÇOS CENTRAIS DO TECNICO SUPERIOR GONÇALO FILIPE CORREIA VILELA).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4942/VMJM/2023-09/RI/2023-PROPOSTA DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA 1 ASSISTENTE TECNICO PARA O GABINETE DA PARTICIPAÇÃO; 4960/VMJM/2023-A/2023-AÇÕES PREPARATÓRIAS A BERTURA DE RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE INTERNA DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TECNICO SUPERIOR - JURISTA- PARA A DCA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (4829/VMJM/2023-15/G/1997-MARIA TERESA FERNANDES DA COSTA).

➤ **Informação nº 295/2023** – Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Departamento de Urbanismo e Mobilidade – Infraestruturas; Secção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana; Divisão de Gestão Urbanística e Divisão Administrativa de Urbanismo, referente ao mês de outubro.

➤ **Informação nº 296/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de outubro.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

➤ **Informação nº 297/2023** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dr. Rogério Ferreira, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, entre o período

de 09 de agosto a 11 de outubro, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 298/2023** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Sustentável e Inovação, referente ao mês de outubro.

2. Deliberação n.º 373/2023-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. (ATA Nº 21/2023). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 06 de setembro de 2023, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, nos termos do n.º 3 do art. 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 374/2023-CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BELVERDE. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2311-PCM/2023, DE 20 DE NOVEMBRO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Por Deliberação de Câmara n.º 194/2023-CMS, de 28 de junho foi autorizada a abertura do concurso público supra identificado.

No decurso do prazo estipulado para apresentação das propostas, na sequência dos pedidos de esclarecimentos e da apresentação de erros e omissões apresentadas pelas interessadas identificadas na ata do júri n.º 1 que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, foi necessário introduzir alterações ao Programa de Concurso e ao Mapa de Quantidades e, por imposição legal decorrente do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP, prorrogar o prazo para a apresentação das propostas.

Sendo a Câmara Municipal, face ao disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 50.º, conjugados com o n.º 5 do artigo 64.º todos do CCP, a entidade competente para aprovar as alterações às peças do procedimento e para prorrogar o prazo para a apresentação das propostas daí decorrente e, considerando que este órgão apenas iria reunir hoje dia 29 de novembro, já após o fim do prazo para a apresentação das propostas, emiti o meu Despacho n.º 2311-PCM/2023 de 20 de novembro, e respetiva retificação, juntos em anexo e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para aprovação das propostas efetuadas pelo júri e proceder à prorrogação do prazo para a apresentação das propostas por mais 26 dias.

Dado que, o meu despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do ato, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a ratificação do meu Despacho n.º 2311-PCM/2023, de 20 de novembro, devidamente retificado igualmente por meu Despacho n.º 2357-PCM/2023, de 24 de novembro.

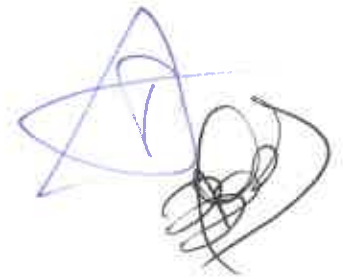
O Proponente
O Presidente da Câmara
Paulo Alexandre da Conceição Cunha”



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou o ponto 3, dizendo tratar-se da ratificação de um despacho proferido por si, no âmbito da contratação pública, relativa á empreitada de remodelação do sistema de abastecimento de água de Belverde, relativa a resposta a esclarecimentos e erros e omissões.

Senhora Vereadora Elisabete Adrião, apresentou uma pergunta sobre a documentação entregue sobre o regimento.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que como é sua prática, quando existe necessidade de fazer um aditamento à ordem de trabalhos, solicita-o no início da reunião com os líderes de cada bancada parlamentar. Tal não sucedeu, pelo que não existe qualquer aditamento a solicitar.

4. Deliberação nº 375/2023-CMS – ASSINATURAS DE TELEFONES DAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“Considerando o previsto na alínea ee), do nº1 do artº 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que alterou a Lei 169/99 de 18 de Setembro e os apoios regulares concedidos às Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância da Rede Pública, proponho:

A atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 20.652,24 € (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos) para pagamento das Assinaturas de Telefone nos edifícios escolares municipais do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: Comp Financ Pagamento ASS Telefone EB e JI – AGR AUG LOURO/2023 – anexo nº1208/2023
- Informação de compromisso PRP: Comp Financ Pagamento ASS Telefone EB e JI – AGR P Eanes Lobato/2023 – anexo nº 1209/2023
- Informação de compromisso PRP: Comp Financ Pagamento ASS Telefone EB e JI – AGR Vale Milhaços/2023 – anexo nº 1210/2023
- Informação de compromisso PRP: Comp Financ Pagamento ASS Telefone EB e JI – AGR João de Barros/2023 – anexo nº 1211/2023
- Informação de compromisso PRP: Comp Financ Pagamento ASS Telefone EB e JI – AGR Nun’Álvares/2023 – anexo nº 1212/2023
- Informação de compromisso PRP: Comp Financ Pagamento ASS Telefone EB e JI – AGR Paulo Gama/2023 – anexo nº 1213/2023
- Informação de compromisso PRP: Comp Financ Pagamento ASS Telefone EB e JI – AGR Pinhal de Frades/2023 – anexo nº 1214/2023

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou o ponto 4 dizendo tratar-se uma comparticipação financeira para as assinaturas de telefone das Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, para o ano 2022/2023. Ponto 5 trata de um contrato de urbanização da UOPG 36 em Vale da Romeira Centro, o ponto 6 trata de um contrato de urbanização da UOPG 36 em Vale da Romeira Sul. O Ponto 7 disse tratar-se da Delimitação de unidades de Execução da UOPG 23 – SPEL – com as retificações das deliberações nº 92/2022-CMS de 2 de março e nº 207/2022-CMS, de 8 de junho e aprovação de propostas de minuta de aditamento aos três contratos de urbanização outorgados na sequência das deliberações nº 208/2022, 209/2022, 210/2022, de 8 de junho. O ponto 8, disse tratar-se da Delimitação de unidades de Execução da UOPG- 18 na Quinta do Paço/Quinta da Atalaia – com a aprovação da retificação das deliberações nºs 017/2022-CMS de 19 de janeiro e nº 224/2022- CMS, 224/2022 de 22 de junho e alteração das minutas dos contratos de urbanização aprovadas pelas deliberações nºs 309/2022-CMS e 310/2022 ambas de 31 de agosto. O ponto 9, trata de aprovação do pagamento das taxas em prestações de operação de loteamento com obras de urbanização, Vila Alegre.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 7 e 8, adiantou que estes processos já foram deliberados, tendo conhecimento que por detrás destes existe um grande trabalho e que, erros podem acontecer, mas numa mesma reunião existirem dois processos nessa circunstância, parece-lhe um pouco demais. Em relação ao ponto 9, demonstrou agrado pela proposta, acrescentou apenas que o requerente António Xavier de Lima, tem um montante, que a si o impressiona pela negativa, e ainda vai efetuar o pagamento em prestações. Deu nota que, por vezes as pessoas vão ter que pagar as taxas numa só prestação. Deu nota que esse processo vai moroso, onde vão ser acrescentados valores, uma vez que vão ser precisos mais infraestruturas. Disse que este será um novo processo a partir deste passo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que como disse o senhor vereador, errar é humano, e só não erra quem não faz. E aqui desenvolve-se trabalho todos os dias, e se for detetado alguma imprecisão, deve-se retificar, e continuar a trabalhar. Acrescentou que estas matérias são deliberadas em reunião de camara, porque nesta autarquia existe transparência. Quanto á empresa Xavier de Lima, há um acordo de pagamento, onde há lugar a pagamento de juros, como qualquer outra empresa. Deu nota que existe um prazo para a conclusão das obras, bem como garantias no caso de incumprimento.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, sobre o ponto 8, UOPG 18, disse que são três talhões de terra, mas há dois que, a UOPG1, que é a parte norte, onde a sua confrontação passa, pegando no PDM, a matriz do traçado da alternativa dez. Pediu esclarecimentos sobre se esse reajuste da extrema das duas UOPG18.1 e 18.3, porque passa na extremidade da Quinta da Atalaia, onde se realiza a festa do Avante.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o traçado da alternativa da estrada nacional dez foi declarado de interesse público, matéria deliberada durante o período das suas férias.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, disse que o projeto da alternativa à Nacional Dez já foi alvo de discussão e deliberada em reunião de câmara. A única questão que está a ser retificada é um lapso de Excel.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, declaração de voto 5, 6, 7, 8, relativamente aos pontos 5, 6, 7, 8, disse que o PS vai ser consentâneo com aquilo que tem sido as últimas votações em relação a UOPG's. Entendemos que estes processos desenvolvem-se segundo um interesse económico especulativo e imobiliário de um promotor, são processos de carácter técnico e complexos na sua perceção. Assim sendo e considerando que os vereadores do PS não têm acesso ou não têm envolvimento nos processos, nesse contexto, se o executivo comunista pretendesse a aprovação da bancada do partido Socialista, deveria ter discutido os processos antecipadamente. Como tal



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



discussão não aconteceu, o voto do PS é contra, descartando toda e qualquer responsabilidade nesses processos. Quanto ao ponto 9, apresentou declaração de voto dizendo que relativamente às operações de loteamento são consentâneos em relação à necessidade de loteamento, a abstenção deve-se à repartição em prestações do respetivo pagamento, uma vez que considera no caso concreto haveria condições para ser realizada numa única vez.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, apresentou declaração de voto relativamente aos pontos 5,6,7,e 8, uma vez que são processos demasiado complexos, não tendo o partido social democrata meios para os poder analisar com a profundidade devida, até mesmo pelo bloqueio por parte do executivo CDU em não permitir esses meios aos vereadores da oposição. Quanto ao ponto 9, disse que votaram favoravelmente, pois é um processo que dura há muitos anos, e congratula também a oposição por ter feito sempre muita pressão para a resolução do problema.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o contrato de urbanização é um mecanismo para vincular proprietários e câmara a trabalharem para desenvolverem um projeto urbanístico para o local, através de uma operação de loteamento ou através de um PIP, que após aprovado é dar lugar às obras de infraestruturas, porque será nesse momento que será aferido as necessidades e entregues os projetos de execução das mesmas.

5. Deliberação nº 376/2023-CMS – UOPG 36 – VALE ROMEIRA – PROC. 19/M/2021 – UE 36.2. – VALE DA ROMEIRA CENTRO – CONTRATO DE URBANIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

Considerando que:

1. Através dos Requerimentos nsº 53156/2022, de 13.06.2022 e 53199/2022, de 05.07.2022, vieram os requerentes apresentar uma minuta de contrato de urbanização a celebrar para a Unidade de Execução 36.2 – Vale da Romeira Centro, referente ao prédio rústico com a área de 4640 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o n.º 4082 e inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo 24.º, Secção "1B", que integra a área de intervenção da UOPG 36 – Vale da Romeira, em que, designadamente, atendendo ao complexo obrigacional que defluirá daquele contrato, assumem, na qualidade de titulares do direito de propriedade incidente naquele prédio, as obrigações de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas no Estudo Urbanístico e Delimitação de Unidades de Execução da UOPG 36 – Vale da Romeira, e de observação das respetivas calendarização e estimativa de custos das obras de urbanização.
2. Segundo informação prestada pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, de 27.09.2022, a minuta de contrato de urbanização enquadra-se nos Termos de Referência da UOPG 36 – Vale da Romeira;
3. A Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 305/2022-CMS, de 31 de Agosto – que se sucedeu à Deliberação n.º 22/2022-CMS, de 19 de Janeiro, que instituiu o período de discussão pública –, operou a aprovação do Estudo Conjunto das Unidades de Execução da UOPG 36 – Vale da Romeira;
4. O no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada estipula que, "nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio";



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. y) do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, **propõe-se que a Câmara delibere aprovar a minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução 36.2 – Vale da Romeira Centro, em anexo, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada.**

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1.º **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ___/___ - CMS de ___ de ___, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022 de 23 de dezembro de 4 de novembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**; e

2.ª **Edgar Tavares Brites**, titular do Cartão de Cidadão n.º ... e do NIF residente em ...; **José António Bastos Tavares Brites**, titular do Cartão de Cidadão n.º ... e do NIF ..., residente em ...; **Joaquim Paulo Bastos Tavares Brites**, titular do Cartão de Cidadão n.º ... e do NIF ..., residente em ...; e **Carla Alexandra Bastos Tavares Brites Dias**, titular do Cartão de Cidadão n.º ... e do NIF ..., residente em ..., de ora em diante designados abreviadamente por **PROMOTORES**,

CONSIDERANDO QUE:

A. Os **PROMOTORES** são contitulares dos direitos de propriedade sobre o prédio rústico com a área de 4640 m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o n.º 4082 e inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo 24.º, Secção "1B", que integra a área de intervenção da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B. Os termos de referência definidos pelo Regulamento do PDM do Seixal de 2015 para esta UOPG determinam que:

"1. A **UOPG 36 – Vale da Romeira** configura uma área onerada com habitação a custos controlados, dividida em três unidades de execução.

2. A edificabilidade permitida para cada uma das unidades de execução é a que resulta da aplicação das regras estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as categorias de solo ali previstas.

3. Para além da edificabilidade prevista no número anterior, em cada uma das unidades de execução ficará assegurada a construção de 8 fogos de habitação a custos controlados através da cedência de lotes de terreno devidamente infraestruturados para o efeito no âmbito das operações urbanísticas a desenvolver.

4. A altura máxima da edificação a implantar no lote referido no número anterior será de 13 metros, de modo a permitir a construção dos 8 fogos.

5. Sem prejuízo da cedência referida no n.º 3 poder ser considerada para efeitos de compensação, os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, bem como das infraestruturas viárias e de estacionamento são os parâmetros gerais definidos pelo Regulamento do PDMS.

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

6. A definição do desenho urbano desta UOPG deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico.

7. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser garantida a



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, esta UOPG será executada através das unidades de execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.

2. O sistema de execução a adotar será o da cooperação.”;

C. O PDM do Seixal de 2015 está em processo de alteração, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as alterações recentemente introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de Julho, que estabelece que, “os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2023, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município” (cfr. n.º 2);

D. Nos termos do n.º 1 da mesma disposição legal, “as regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis os termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo” (n.º 1);

E. O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, “nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio”;

F. O presente contrato foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___ de ___, com o n.º ___/___-CMS;

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA

(Objeto)

Os PROMOTORES são proprietários do prédio identificado no Considerando A), que integra a área de intervenção da UOPG 36 – Vale da Romeira, com 193.622 m2 conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, sendo esta área representada no Estudo Conjunto das Unidades de Execução que integra o processo 19/M/2021, que foi aprovado pela Deliberação Camarária identificada na cláusula seguinte e que constitui o **Anexo II** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

SEGUNDA

(Usos e parâmetros urbanísticos)

1. Através da Deliberação n.º 305/2022, 31 de agosto de 2022, foram delimitadas três Unidades de Execução para a área da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, concretizando as áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, definindo as condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver e salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo que se encontram identificadas.

2. Para a área correspondente à **UE 36.2 – Vale da Romeira Centro**, a ocupação do solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal de 2015 para a área identificada na cláusula anterior, deverá seguir os princípios e condições estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, os quais se encontram refletidos no zonamento e no esquema das infraestruturas identificados no Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

TERCEIRA

(Obrigações das partes)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



1. Na sequência da delimitação **UE 36.2 – Vale da Romeira Centro**, os **PROMOTORES** assumem a obrigação de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas nos Termos de Referência da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, em conformidade com a calendarização e estimativa de custo das obras de urbanização constante do Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

2. Os **PROMOTORES** assumem, ainda, se esse pressuposto se mostrar indispensável à concretização integral dos objectivos de natureza urbanística respeitantes à **UE 36.2 – Vale da Romeira Centro**, em consonância, nomeadamente, com o teor da **Informação Cadastral constante do Anexo** ao presente contrato, a obrigação de obter a correspondente volição autorizativa dos titulares do direito de propriedade dos remanescentes prédios e/ou parcelas integrativos dessa unidade de execução.

3. As **PARTES** obrigam-se conjuntamente a implementar a Unidade de Execução em conformidade com o presente contrato.

4. As **PARTES** reconhecem que o disposto no presente contrato será objeto de alteração se, sequência da entrada em vigor das alterações ao PDM do Seixal resultantes do procedimento em curso ao abrigo da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, para conformação deste instrumento de gestão territorial com os critérios de classificação e reclassificação do solo definidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, resultar a necessidade da sua devida adequação.

5. As **PARTES** reconhecem ainda, a necessidade de alteração no termos do número anterior, no que tange a possíveis alterações no quadro das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

QUARTA

(Execução, faseamento e programação)

1. As operações urbanísticas a desenvolver pelo **PROMOTOR** na **UE 36.2 – Vale da Romeira Centro**, de acordo com a cláusula anterior, serão objeto dos respetivos pedidos de controle prévio, sendo a execução das infraestruturas realizada de acordo com o Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

2. O prazo definido na calendarização referida no número anterior tem o seu início na data da assinatura do presente contrato.

QUINTA

(Disposições diversas)

1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

2. O **MUNICÍPIO** reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão do prédio integrado na **UOPG 36 – Vale da Romeira** e que se encontra identificado no Considerando A).

SEXTA

(Comunicações)

Todas as comunicações entre as **PARTES** e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

SÉTIMA

(Resolução de conflitos)

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as **PARTES** procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma envie à outra uma notificação para esse efeito.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

2. Na ausência do acordo referido no número anterior, considera-se competente para a apreciação do litígio o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

OITAVA
(Anexos)

O Estudo Conjunto das Unidades de Execução da UOPG 36 – Vale da Romeira constitui o anexo ao presente Contrato e dele faz parte integrante.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (...).

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Dr. Paulo Alexandre Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

PROMOTORES

(.....)

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Planeamento Estratégico – anexo nº 1215/2023

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e cinco votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6. Deliberação nº 377/2023-CMS - UOPG 36 – VALE ROMEIRA – PROC. 19/M/2021 – UE 36.3. – VALE DA ROMEIRA SUL – CONTRATO DE URBANIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

Considerando que:

1. Através dos Requerimentos nºs 51526/2022, de 07.06.2022 e 59593/2022, de 05.07.2022, vieram as requerentes:

a. Maria da Glória Tavares dos Santos Pólvora e Maria de Lurdes Tavares dos Santos Alcobia, relativamente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o n.º 4082 e inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo 8, da Secção “1C”;

b. “Janelas Melódicas, Lda.”, no que concerne aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Seixal sob os números 1486 e 7634 e inscritos, respetivamente, na matriz predial rústica sob os artigos 5.º e 7.º, ambos da Secção “1C”.

Apresentaram minutas de contrato de urbanização a celebrar para a Unidade de Execução 36.3 – Vale da Romeira Sul, em que, designadamente, atendendo ao complexo obrigacional que defluirá daquele contrato, assumem, nas qualidades respetivas de contitulares e titular do direito de propriedade incidente naqueles prédios, as obrigações de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas no Estudo Conjunto das Unidades



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



de Execução da UOPG 36 – Vale da Romeira, e, igualmente, de acordo com as respetivas calendarização e estimativa de custos das obras de urbanização.

2. Segundo informação prestada pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, de 28.09.2022, as minutas dos referidos contratos de urbanização enquadram-se nos Termos de Referência da UOPG 36 – Vale da Romeira;

3. A Câmara Municipal, através da da Deliberação n.º 305/2022-CMS, de 31 de Agosto – que se sucedeu à Deliberação n.º 22/2022-CMS, de 19 de Janeiro, que instituiu o período de discussão pública –, operou a aprovação do Estudo Conjunto das Unidades de Execução da UOPG 36 – Vale da Romeira;

4. O n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada estipula que, “nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio”;

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. y) do Anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, propõe-se **que a Câmara delibere aprovar as minutas dos Contratos de Urbanização da Unidade de Execução 36.3 – Vale da Romeira Sul, em anexo, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, na sua redação atualizada.**

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1.º **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ___/___ - CMS de ___ de ___, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;

2.ª **Maria da Glória Tavares dos Santos Pólvora**, titular do Cartão de Cidadão n.º ... e do NIF ..., residente em ..., e **Maria de Lurdes Tavares dos Santos Alcobia**, titular do Cartão de Cidadão n.º ... e do NIF ..., residente em ..., de ora em diante designadas abreviadamente por **PROMOTORAS**;

CONSIDERANDO QUE:

A. As PROMOTORAS são contitulares do direito de propriedade sobre o prédio rústico, com a área global de 3.200 m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal com o n.º 4082 e inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob o artigo 8, Secção “1C”, que integra a área de intervenção da UOPG 36 – Vale da Romeira, que integra a área de intervenção da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B. Os termos de referência definidos pelo Regulamento do PDM do Seixal de 2015 para esta UOPG determinam que:

“1. A UOPG 36 – Vale da Romeira configura uma área onerada com habitação a custos controlados, dividida em três unidades de execução.

2. A edificabilidade permitida para cada uma das unidades de execução é a que resulta da aplicação das regras estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as categorias de solo ali previstas.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



3. Para além da edificabilidade prevista no número anterior, em cada uma das unidades de execução ficará assegurada a construção de 8 fogos de habitação a custos controlados através da cedência de lotes de terreno devidamente infraestruturados para o efeito no âmbito das operações urbanísticas a desenvolver.

4. A altura máxima da edificação a implantar no lote referido no número anterior será de 13 metros, de modo a permitir a construção dos 8 fogos.

5. Sem prejuízo da cedência referida no n.º 3 poder ser considerada para efeitos de compensação, os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, bem como das infraestruturas viárias e de estacionamento são os parâmetros gerais definidos pelo Regulamento do PDMS.

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

6. A definição do desenho urbano desta UOPG deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico.

7. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser garantida a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, esta UOPG será executada através das unidades de execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.

2. O sistema de execução a adotar será o da cooperação.”;

C. O PDM do Seixal de 2015 está em processo de alteração, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as alterações recentemente introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de Julho, que estabelece que, “os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2023, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município” (cfr. n.º 2);

D. Nos termos do n.º 1 da mesma disposição legal, “as regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis os termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo” (n.º 1);

E. O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, “nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio”;

F. O presente contrato foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___ de ___, com o n.º ___/___-CMS;

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA (Objeto)

As PROMOTORAS são contitulares do direito de propriedade que tem por objecto material o prédio identificado no Considerando A), que integra a área de intervenção da UOPG 36 – Vale da Romeira, com a área de 193.622 m², conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, sendo esta área representada no Estudo Conjunto das Unidades de Execução que integra o processo 19/M/2021, que foi aprovado pela Deliberação Camarária identificada na cláusula seguinte e que constitui o **Anexo II** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



SEGUNDA

(Usos e parâmetros urbanísticos)

1. Através da Deliberação n.º 305/2022, 31 de agosto de 2022, foram delimitadas três Unidades de Execução para a área da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, concretizando as áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, definindo as condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver e salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo que se encontram identificadas.
2. Para a área correspondente à **UE 36.3 – Vale da Romeira Sul**, a ocupação do solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal de 2015 para a área identificada na cláusula anterior, deverá seguir os princípios e condições estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, os quais se encontram refletidos no zonamento e no esquema das infraestruturas identificados no Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

TERCEIRA

(Obrigações das partes)

1. Na sequência da delimitação da **UE 36.3 – Vale da Romeira Sul**, as PROMOTORAS assumem a obrigação de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas nos Termos de Referência da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, em conformidade com a calendarização e estimativa de custo das obras de urbanização constante do Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.
2. Os PROMOTORES assumem, ainda, se esse pressuposto se mostrar indispensável à concretização integral dos objetivos de natureza urbanística respeitantes à UE 36.3 – Vale da Romeira Sul, em consonância, nomeadamente, com o teor da **Informação Cadastral constante do Anexo** ao presente contrato, a obrigação de obter a correspondente volição autorizativa dos titulares do direito de propriedade dos remanescentes prédios e/ou parcelas integrativos dessa unidade de execução.
3. As PARTES obrigam-se conjuntamente a implementar as Unidades de Execução em conformidade com o presente contrato.
4. As PARTES reconhecem que o disposto no presente contrato será objeto de alteração se, sequência da entrada em vigor das alterações ao PDM do Seixal resultantes do procedimento em curso ao abrigo da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, para conformação deste instrumento de gestão territorial com os critérios de classificação e reclassificação do solo definidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, resultar a necessidade da sua devida adequação.
5. As PARTES reconhecem ainda, a necessidade de alteração no termos do número anterior, no que tange a possíveis alterações no quadro das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

QUARTA

(Execução, faseamento e programação)

1. As operações urbanísticas a desenvolver pelo PROMOTOR na **UE 36.3 – Vale da Romeira Sul** de acordo com a cláusula anterior, serão objeto dos respetivos pedidos de controle prévio, sendo a execução das infraestruturas realizada de acordo com o Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.
2. O prazo definido na calendarização referida no número anterior tem o seu início na data da assinatura do presente contrato.

QUINTA

(Disposições diversas)

1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

2. O MUNICÍPIO reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão do prédio integrado na UOPG 36 – Vale da Romeira e que se encontra identificado no Considerando A).

**SEXTA
(Comunicações)**

Todas as comunicações entre as PARTES e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

**SÉTIMA
(Resolução de conflitos)**

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as PARTES procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma envie à outra uma notificação para esse efeito.

2. Na ausência do acordo referido no número anterior, considera-se competente para a apreciação do litígio o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

**OITAVA
(Anexos)**

O Estudo Conjunto das Unidades de Execução da UOPG 36 – Vale da Romeira constitui o anexo ao presente Contrato e dele faz parte integrante.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (...)

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Dr. Paulo Alexandre Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

PROMOTORAS

(.....)

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1.º **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ___/___ - CMS de ___ de ___, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;

2.ª **“Janelas Melódicas, Lda.”**, titular do NIPC ..., com sede social em ..., com o capital social de ... €, representada pelo seu sócio-gerente, com poderes para o ato, ..., de ora em diante designada abreviadamente por **PROMOTORA**;

CONSIDERANDO QUE:

A. A PROMOTORA é titular do direito de propriedade incidente nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Seixal sob os números 1486 e 7634 e inscritos, respectivamente, na matriz predial rústica da União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires sob os artigos 5.º e 7.º, ambos da Secção “1C”, que integram a área de intervenção da UOPG 36 – Vale da Romeira, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B. Os termos de referência definidos pelo Regulamento do PDM do Seixal de 2015 para esta UOPG determinam que:

“1. A UOPG 36 – Vale da Romeira configura uma área onerada com habitação a custos controlados, dividida em três unidades de execução.

2. A edificabilidade permitida para cada uma das unidades de execução é a que resulta da aplicação das regras estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as categorias de solo ali previstas.

3. Para além da edificabilidade prevista no número anterior, em cada uma das unidades de execução ficará assegurada a construção de 8 fogos de habitação a custos controlados através da cedência de lotes de terreno devidamente infraestruturados para o efeito no âmbito das operações urbanísticas a desenvolver.

4. A altura máxima da edificação a implantar no lote referido no número anterior será de 13 metros, de modo a permitir a construção dos 8 fogos.

5. Sem prejuízo da cedência referida no n.º 3 poder ser considerada para efeitos de compensação, os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva, bem como das infraestruturas viárias e de estacionamento são os parâmetros gerais definidos pelo Regulamento do PDMS.

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

6. A definição do desenho urbano desta UOPG deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será desenvolvido um projeto de enquadramento paisagístico.

7. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser garantida a complementaridade entre espécies de folha perene e espécies de rápido crescimento.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, esta UOPG será executada através das unidades de execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento.

2. O sistema de execução a adotar será o da cooperação.”;

C. O PDM do Seixal de 2015 está em processo de alteração, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as alterações recentemente introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de Julho, que estabelece que, “os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2023, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município” (cfr. n.º 2);

D. Nos termos do n.º 1 da mesma disposição legal, “as regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis os termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo” (n.º 1);

E. O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, “nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio”;

F. O presente contrato foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___ de ___, com o n.º ___/___-CMS;

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



PRIMEIRA
(Objeto)

A PROMOTORA é titular do direito de propriedade referente aos prédios identificados no Considerando A), que integram a área de intervenção da **UE 36.3. - Vale da Romeira Sul**, com 193.622 m², conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, sendo esta área representada no Estudo Conjunto das Unidades de Execução que integra o processo 19/M/2021, que foi aprovado pela Deliberação Camarária identificada na cláusula seguinte e que constitui o **Anexo II** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

SEGUNDA
(Usos e parâmetros urbanísticos)

1. Através da Deliberação n.º 305/2022, 31 de agosto de 2022, foram delimitadas três Unidades de Execução para a área da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, concretizando as áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, definindo as condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver e salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo que se encontram identificadas.
2. Para a área correspondente à **UE 36.3 – Vale da Romeira Sul**, ocupação do solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal de 2015 para a área identificada na cláusula anterior, deverá seguir os princípios e condições estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, os quais se encontram refletidos no zonamento e no esquema das infraestruturas identificados no Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

TERCEIRA
(Obrigações das partes)

1. Na sequência da delimitação **UE 36.3 – Vale da Romeira Sul**, a PROMOTORA assume a obrigação de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas nos Termos de Referência da **UOPG 36 – Vale da Romeira**, em conformidade com a calendarização e estimativa de custo das obras de urbanização constante do Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.
2. A PROMOTORA assume, ainda, se esse pressuposto se mostrar indispensável à concretização integral dos objetivos de natureza urbanística respeitantes à **UE 36.3 – Vale da Romeira Sul**, em consonância, nomeadamente, com o teor da **Informação Cadastral constante do Anexo** ao presente contrato, a obrigação de obter a correspondente volição autorizativa dos titulares do direito de propriedade dos remanescentes prédios e/ou parcelas integrativos dessa unidade de execução.
3. As PARTES obrigam-se conjuntamente a implementar as Unidades de Execução em conformidade com o presente contrato.
4. As PARTES reconhecem que o disposto no presente contrato será objeto de alteração se, sequência da entrada em vigor das alterações ao PDM do Seixal resultantes do procedimento em curso ao abrigo da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, para conformação deste instrumento de gestão territorial com os critérios de classificação e reclassificação do solo definidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, resultar a necessidade da sua devida adequação.
5. As PARTES reconhecem ainda, a necessidade de alteração no termos do número anterior, no que tange a possíveis alterações no quadro das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

QUARTA
(Execução, faseamento e programação)

1. As operações urbanísticas a desenvolver pela PROMOTORA na **UE 36.3 – Vale da Romeira Sul** de acordo com a cláusula anterior, serão objeto dos respetivos pedidos de controle prévio, sendo a execução das infraestruturas realizada de acordo com o Estudo Conjunto das Unidades de Execução que constitui o **Anexo** ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

2. O prazo definido na calendarização referida no número anterior tem o seu início na data da assinatura do presente contrato.

QUINTA
(Disposições diversas)

1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

2. O MUNICÍPIO reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão dos prédios integrados na UOPG 36 – Vale da Romeira e que se encontram identificados no Considerando A).

SEXTA
(Comunicações)

Todas as comunicações entre as PARTES e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

SÉTIMA
(Resolução de conflitos)

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as PARTES procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma envie à outra uma notificação para esse efeito.

2. Na ausência do acordo referido no número anterior, considera-se competente para a apreciação do litígio o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

OITAVA
(Anexos)

O Estudo Conjunto das Unidades de Execução da UOPG 36 – Vale da Romeira constitui o anexo ao presente Contrato e dele faz parte integrante.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (...)

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Dr. Paulo Alexandre Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

PROMOTORA

(.....)

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Planeamento Estratégico – anexo nº 1216/2023

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e cinco votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



7. Deliberação nº 378/2023-CMS – PROC. 25/M/2021 – DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 23 – SPEL – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES N.ºs 092/2022-CMS, DE 2 DE MARÇO E 207/2022-CMS, DE 8 DE JUNHO E PROPOSTAS DE MINUTA DE ADITAMENTO AOS TRÊS CONTRATOS DE URBANIZAÇÃO OUTORGADOS NA SEQUÊNCIA DAS DELIBERAÇÕES Nº 208/2022-CMS, 209/2022-CMS, 210/2022-CMS, DE 8 DE JUNHO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

"1. Através da Deliberação nº 092/2022-CMS, 2 de Março, deliberou a Câmara Municipal proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte (20) dias para apreciação da proposta de delimitação de três Unidades de Execução da UOPG 23 -SPEL.

2. Subsequentemente, mediante a Deliberação nº 207/2022-CMS, 8 de junho de 2022, deliberou a Câmara Municipal no sentido da aprovação do Estudo de Conjunto e Delimitação de três (3) Unidades de Execução da UOPG 23 -SPEL, que, em resultado do período de discussão pública, não sofreu qualquer alteração relativamente à proposta submetida a apreciação da Câmara Municipal em 2 de março de 2022, que foi objeto da Deliberação n.º 092/2022-CMS.

3. A análise e a consulta ao conteúdo documental realizada pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, nomeadamente à Memória Descritiva e à Planta das Áreas de Cedências da Delimitação das Unidades de Execução e Estudo de Conjunto aprovado, proporcionaram a identificação de um manifesto erro / lapso constante da Planta de Área de Cedências nº 16, consubstanciada na divergência das áreas de cedências global e parciais atinentes a espaços verdes e equipamentos (cfr. MGD 3228, de 13/01/2023).

4. Efetivamente, na memória descritiva, refere-se que «a proposta das Unidades de Execução da UOPG -SPEL propõe uma área de cedência global de cerca de 233 mil metros quadrados. Ou seja, superior aos mínimos do PDM. Tal sucede pela cedência de Espaços Verdes, de cerca de 138 mil metros quadrados. Sendo a cedência para equipamentos, cerca de 95 mil metros quadrados, praticamente o valor requerido pelo PDM" (cfr. Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG -23, p. 125, que constitui o Anexo I), sendo essas as áreas de cedências que corporizam e ilustram a respetiva planta (*ibidem*, p. 126).

5. Contraditória e divergentemente, observa-se que a Planta de Área de Cedências nº 16 - correspondente ao Anexo II -indica que a área de cedências global e as áreas de cedências parciais respeitantes a espaços verdes e equipamentos correspondem, respetivamente, a 193.935,32 m², 134.180,52 e 59.754,80.

6. Na medida em que, em consonância com a disciplina jurídica inscrita nos nºs 1 e 2 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial -aprovado pelo Decreto - Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na redação normativa atualmente vigente -, a vinculatividade jurídica decorre do ato administrativo determinativo e delimitativo das unidades de execução, a Planta de Área de Cedências nº 16, deverá estar em estrita correspondência com o Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG -23.

7. A ocorrência dessa não correspondência consubstancia, pois, um erro material manifesto, decorrendo esta natureza da circunstância de a sua verificação implicar um mero exercício de confrontação da Planta de Área de Cedências nº 16 com o conteúdo do Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG -23. permitindo a disciplina jurídica inscrita no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo à Câmara Municipal a prática de um ato deliberativo de retificação, que, operando-se a retroação dos respetivos efeitos, incorporará e reconfigurará os atos administrativos retificados, *i.e.*, as Deliberações nºs 092/2022-CMS, 2 de Março de 2022 e 207/2022-CMS, 8 de Junho de 2022.

8. Apresenta, ainda, relevância, neste contexto procedimental, a circunstância de as Deliberações nºs 208/2022-CMS, de 8 de Junho, 209/2022-CMS, de 8 de Junho e 210/2022CMS, de 8 de Junho -que constituem os Anexos III, IV e V -, tendo operado a aprovação dos contratos de urbanização de implementação das Unidades de Execução nºs 23.1, 23.2 e 23.3, tiveram por consequência a outorga



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



respetiva pelos cocontratantes, *i.e.*, pelo Município e pelo titular dos direitos de propriedade incidentes nos prédios incluídos na unidade operativa de planeamento e gestão em que se integram as unidades de execução -que constituem os Anexos VI, VII e VIII -, havendo, pois, que, considerando os efeitos de retroação da deliberação de retificação, proceder à respetiva conformação com a Planta Áreas de Cedências nº 16 corrigida, que corresponde a um dos elementos documentais do Estudo de Conjunto e Delimitação de três (3) Unidades de Execução da UOPG 23 -SPEL.

Nestes termos, e em conformidade com as disposições contidas na ai. b) do nº 2 do artigo 150.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio -na redação nomeadamente defluente da vigência do Decreto-Lei nº 45/2022, de 8 de Julho -e nos nºs 1 e 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, objetivando - se a produção dos efeitos iminentes ao nºs 3 do artigo 82.º da Lei de Bases de Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo, aprovada pela Lei nº 31/2014, de 30 de Maio, propõe-se que a Câmara delibere proceder:

- a. À retificação das Deliberações nºs 092/2022-CMS, 2 de Março de 2022 e 207/2022CMS, 8 de Junho de 2022, substituindo-se o conteúdo da Planta de Área de Cedências nº 16 pelo que consta da Planta de Áreas de Cedências nº 16 retificada, que integra o Estudo de Conjunto e Delimitação de três (3) Unidades de Execução da UOPG 23 -SPEL (Anexo I e II).
- b. À aprovação das minutas dos aditamentos aos contratos de urbanização celebrados (que constituem os Anexos IX, X e XI);
- c. À publicitação desta deliberação no Diário da República.

Junta:

- a. Anexo I -Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG -23;
- b. Anexo 11-Planta de Área de Cedências nº 16;
- c. Anexo 111-Deliberação nº 208/2022-CMS, de 8 de Junho;
- d. Anexo IV -Deliberação nº 209/2022-CMS, de 8 de Junho;
- e. Anexo V -Deliberação nº 210/2022-CMS, de 8 de Junho;
- f. Anexo VI -Contrato de Urbanização UOPG 23 -UE 23.1;
- g. Anexo VII -Contrato de Urbanização UOPG 23 -UE 23.2;
- h. Anexo VIII -Contrato de Urbanização UOPG 23 -UE 23.3;
- i. Anexo IX -Minuta do aditamento ao contrato de urbanização referente à UE 23.1;
- K. Anexo X -Minuta do aditamento ao contrato de urbanização referente à UE 23.2;
- L. Anexo XI -Minuta do aditamento ao contrato de urbanização referente à UE 23.3.

MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1.º **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ___/___ - CMS de ___ de ___, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;

2.ª **FRANCAME Empreendimentos Imobiliários, S.A.**, com o NIPC 502958731, com sede na Rua Dr. António Elvas, n.º 10, 2810-164, Laranjeiro, Almada, com o capital social de 5.000.000,00 €, representada pelos seus Administradores, com poderes para o ato, ___ e ___, na qualidade de ___ e de ___, respetivamente, de ora em diante designada abreviadamente por **PROMOTOR**;

CONSIDERANDO QUE:

A. O **PROMOTOR** é proprietário de um conjunto de parcelas de terreno, sitas em Amora, freguesia de Amora, do Município do Seixal, com a área global de 42,15 ha, descritas na Conservatória do Registo



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



Predial de Amora, com as descrições n.ºs 5652/20001027, 5653/20001027, 5654/20001027, 5682/20001207 e 5650/20001027 (parte), e inscritas na matriz predial rústica com o artigo 1.º, Secção "PP1", com as áreas de 99.000 m², 25.500 m², 41.500 m², 192.200 m² e 385.400 m², respetivamente, que integram a área de intervenção da UOPG 23 – SPEL, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B. O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, "nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio";

C. Através da Deliberação n.º 207/2022-CMS, de 8 de Junho foram delimitadas três Unidades de Execução para a área da UOPG 23 – SPEL, que operou a concretização das áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, a definição das condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver, a salvaguarda dos recursos naturais e das condicionantes à utilização do solo identificadas;

D. A delimitação dessas unidades de execução teve por referência o Estudo de Conjunto e Delimitação de três (3) Unidades de Execução da UOPG 23 – SPEL – que corresponde ao Anexo I do Contrato de Urbanização celebrado –, que, em resultado do período de discussão pública, não continha alterações relativamente à proposta submetida a apreciação da Câmara Municipal em 2 de março de 2022, que foi objeto da Deliberação n.º 092/2022-CMS.

E. Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal n.º 208/2022-CMS, de 8 de Junho, que constituiu para o Município o ato habilitante, foi entre aquele e o Promotor celebrado, em 26 de Julho de 2022, o Contrato de Urbanização referente à UE 23.1 – SPEL Nascente em que foram inscritos os direitos e obrigações dos cocontratantes (que constitui o **Anexo I ao Aditamento**);

F. A análise e a consulta ao conteúdo documental, nomeadamente à Memória Descritiva e à Planta das Áreas de Cedências do Estudo de Conjunto e da Delimitação das Unidades de Execução aprovado, proporcionaram a identificação de um manifesto erro /lapso constante da Planta de Área de Cedências nº 16 – que constitui o **Anexo II ao Aditamento** –, consubstanciada na divergência das áreas de cedências global e parciais atinentes a espaços verdes e equipamentos;

G. Na referida memória descritiva, refere-se que «a proposta das Unidades de Execução da UOPG – SPEL propõe uma área de cedência global de cerca de 233 mil metros quadrados. Ou seja, superior aos mínimos do PDM. Tal sucede pela cedência de Espaços Verdes, de cerca de 138 mil metros quadrados. Sendo a cedência para equipamentos, cerca de 95 mil metros quadrados, praticamente o valor requerido pelo PDM» (cfr. Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23, p. 125, que constitui o Anexo I ao Contrato de Urbanização), sendo essas as áreas de cedências que corporizam e ilustram a respetiva planta (*ibidem*, p. 126);

H. Contraditória e divergentemente, observa-se que a Planta de Área de Cedências nº 16 indica que a área de cedências global e as áreas de cedências parciais respeitantes a espaços verdes e equipamentos correspondem, respetivamente, a 193.935,32 m², 134.180,52 e 59.754,80;

I. Em consonância com a disciplina jurídica inscrita nos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na redação normativa atualmente vigente –, a vinculatividade jurídica decorre do ato administrativo determinativo e delimitativo das unidades de execução, a Planta de Área de Cedências nº 16, deverá estar em estrita correspondência com o Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23;

J. A ocorrência dessa não correspondência consubstancia, pois, um erro material manifesto, decorrendo esta natureza da circunstância de a sua verificação implicar um mero exercício de confrontação da Planta de Área de Cedências nº 16 com o conteúdo do Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



K. Em razão e como decorrência desses efeitos revestidos de retroactividade, se torna necessária a adequação do teor do contrato de urbanização celebrado, referente à UE 23.1, ao conteúdo da Deliberação n.º .../2023-CMS, de ... de ..., que retificou as Deliberações n.º 092/2022-CMS, de 2 de março e 207/2022-CMS, de 8 de junho, no que concerne à Planta de Cedências 16 que integra o Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23;

L. O Município e o Promotor reconhecem a existência do manifesto erro material identificado e caracterizado, constante da Planta de Áreas de Cedências n.º 16 do Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23;

M. O presente Aditamento ao Contrato de Urbanização referente à UE 23.1 – SPEL Nascente, celebrado em 26 de Julho de 2022, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___ de ___, com o n.º ___/___-CMS,

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

PRIMEIRA

(Objeto)

O Aditamento incide, exclusivamente, no teor da Planta de Áreas de Cedências n.º 16, que integra e corresponde a um dos elementos documentais do Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23 (que constitui o **Anexo III ao Aditamento**).

SEGUNDA

Conteúdo do contrato de urbanização

O Contrato de Urbanização incorpora o conteúdo do Aditamento, mantendo-se inalterado no que concerne ao conteúdo das remanescentes cláusulas.

TERCEIRA

Anexos

Constituem anexos ao presente Contrato e dele fazem parte integrante, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Contrato de Urbanização referente à UE 23.1 – SPEL Nascente, celebrado em 26 de Julho de 2023;
- b) Anexo II – Planta das Áreas de Cedências n.º 16 do Estudo de Conjunto e da Delimitação das Unidades de Execução;
- c) Anexo III – Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23, que compreende a Planta de Áreas de Cedências n.º 16 rectificada.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (...).

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

PROMOTOR

(.....)

MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1º. **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ___/___-CMS de ___ de ___, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

2.ª **FRANCAME Empreendimentos Imobiliários, S.A.**, com o NIPC 502958731, com sede na Rua Dr. António Elvas, n.º 10, 2810-164, Laranjeiro, Almada, com o capital social de 5.000.000,00 €, representada pelos seus Administradores, com poderes para o ato, ___ e ___, na qualidade de ___ e de ___, respetivamente, de ora em diante designada abreviadamente por PROMOTOR;

CONSIDERANDO QUE:

A. O PROMOTOR é proprietário de um conjunto de parcelas de terreno, sitas em Amora, freguesia de Amora, do Município do Seixal, com a área global de 42,15 ha, descritas na Conservatória do Registo Predial de Amora, com as descrições n.ºs 5652/20001027, 5653/20001027, 5654/20001027, 5682/20001207 e 5650/20001027 (parte), e inscritas na matriz predial rústica com o artigo 1.º, Secção "PP1", com as áreas de 99.000 m², 25.500 m², 41.500 m², 192.200 m² e 385.400 m², respetivamente, que integram a área de intervenção da UOPG 23 – SPEL, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B. O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, "nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio";

C. Através da Deliberação n.º 207/2022-CMS, de 8 de Junho foram delimitadas três Unidades de Execução para a área da UOPG 23 – SPEL, que operou a concretização das áreas a afectar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, a definição das condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver, a salvaguarda dos recursos naturais e das condicionantes à utilização do solo identificadas;

D. A delimitação dessas unidades de execução teve por referência o Estudo de Conjunto e Delimitação de três (3) Unidades de Execução da UOPG 23 – SPEL – que corresponde ao Anexo I do Contrato de Urbanização celebrado –, que, em resultado do período de discussão pública, não continha alterações relativamente à proposta submetida a apreciação da Câmara Municipal em 2 de março de 2022, que foi objeto da Deliberação n.º 092/2022-CMS.

E. Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal n.º 208/2022-CMS, de 8 de Junho, que constituiu para o Município o ato habilitante, foi entre aquele e o Promotor celebrado, em 26 de Julho de 2022, o Contrato de Urbanização referente à UE 23.1 – SPEL Nascente em que foram inscritos os direitos e obrigações dos cocontratantes (que constitui o **Anexo I ao Aditamento**);

F. A análise e a consulta ao conteúdo documental, nomeadamente à Memória Descritiva e à Planta das Áreas de Cedências do Estudo de Conjunto e da Delimitação das Unidades de Execução aprovado, proporcionaram a identificação de um manifesto erro /lapso constante da Planta de Área de Cedências nº 16 – que constitui o **Anexo II ao Aditamento** –, consubstanciada na divergência das áreas de cedências global e parciais atinentes a espaços verdes e equipamentos;

G. Na referida memória descritiva, refere-se que «a proposta das Unidades de Execução da UOPG – SPEL propõe uma área de cedência global de cerca de 233 mil metros quadrados. Ou seja, superior aos mínimos do PDM. Tal sucede pela cedência de Espaços Verdes, de cerca de 138 mil metros quadrados. Sendo a cedência para equipamentos, cerca de 95 mil metros quadrados, praticamente o valor requerido pelo PDM» (cfr. Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23, p. 125, que constitui o Anexo I ao Contrato de Urbanização), sendo essas as áreas de cedências que corporizam e ilustram a correspondente planta (ibidem, p. 126);

H. Contraditória e divergentemente, observa-se que a Planta de Área de Cedências nº 16 indica que a área de cedências global e as áreas de cedências parciais respeitantes a espaços verdes e equipamentos correspondem, respetivamente, a 193.935,32 m², 134.180,52 e 59.754,80;

I. Em consonância com a disciplina jurídica inscrita nos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Regime Jurídico



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



dos Instrumentos de Gestão Territorial – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na redação normativa atualmente vigente –, a vinculatividade jurídica decorre do ato administrativo determinativo e delimitativo das unidades de execução, a Planta de Área de Cedências nº 16, deverá estar em estrita correspondência com o Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23;

J. A ocorrência dessa não correspondência consubstancia, pois, um erro material manifesto, decorrendo esta natureza da circunstância de a sua verificação implicar um mero exercício de confrontação da Planta de Área de Cedências nº 16 com o conteúdo do Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23;

K. Em razão e como decorrência desses efeitos revestidos de retroatividade, se torna necessária a adequação do teor do contrato de urbanização celebrado, referente à UE 23.1, ao conteúdo da Deliberação n.º .../2023-CMS, de ... de ..., que retificou as Deliberações n.º 092/2022-CMS, de 2 de março e 207/2022-CMS, de 8 de junho, no que concerne à Planta de Cedências 16 que integra o Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23;

L. O Município e o Promotor reconhecem a existência do manifesto erro material identificado e caracterizado, constante da Planta de Áreas de Cedências n.º 16 do Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23;

M. O presente Aditamento ao Contrato de Urbanização referente à UE 23.1 – SPEL Poente, celebrado em 26 de Julho de 2022, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___ de ___, com o n.º ___/___-CMS,

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O ADITAMENTO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTES

PRIMEIRA

(Objeto)

O Aditamento incide, exclusivamente, no teor da Planta de Áreas de Cedências n.º 16, que integra e corresponde a um dos elementos documentais do Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23 (que constitui o **Anexo III ao Aditamento**).

SEGUNDA

Conteúdo do contrato de urbanização

O Contrato de Urbanização incorpora o conteúdo do Aditamento, mantendo-se inalterado no que concerne ao conteúdo das remanescentes cláusulas.

TERCEIRA

Anexos

Constituem anexos ao presente Contrato e dele fazem parte integrante, os seguintes documentos:

- Anexo I – Contrato de Urbanização referente à UE 23.1 – SPEL Poente, celebrado em 26 de Julho de 2023;
- Anexo II – Planta das Áreas de Cedências n.º 16 do Estudo de Conjunto e da Delimitação das Unidades de Execução;
- Anexo III – Estudo de Conjunto e Delimitação das Unidades de Execução da UOPG – 23, que compreende a Planta de Áreas de Cedências n.º 16 rectificada.

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Dr. Paulo Alexandre da Conceição Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

PROMOTOR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

(.....)

O Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
"Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e cinco votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação nº 379/2023-CMS – PROC. 1/M/2022 – DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DA UOPG 18 – QUINTA DO PAÇO/QUINTA DA ATALAIA – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES NºS 017/2022-CMS, DE 19 DE JANEIRO E 224/2022-CMS, DE 22 DE JUNHO E ALTERAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DE URBANIZAÇÃO APROVADAS PELAS DELIBERAÇÕES NºS 309/2022-CMS, E 310/2022-CMS, AMBAS DE 31 DE AGOSTO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

1. Através da Deliberação nº 017/2022-CMS, de 19 de janeiro, deliberou a Câmara Municipal proceder à abertura de discussão pública por um período de vinte (20) dias para apreciação da proposta de delimitação de três (3) Unidades de Execução na UOPG 18 -Quinta do Paço/Quinta da Atalaia, em consonância com o Estudo Urbanístico da UOPG 18 -Quinta do Paço/Quinta da Atalaia e Proposta de Delimitação de Unidades de Execução (adiante e abreviadamente designado por "Estudo"), que constitui o Anexo I.
2. Subsequentemente, mediante a Deliberação nº 224/2022-CMS, de 22 de junho 2022, a Câmara Municipal aprovou o Estudo de Conjunto e Delimitação de três (3) Unidades de Execução da UOPG 18 -Quinta do Paço/Quinta da Atalaia que, em resultado do período de discussão pública, não sofreu qualquer alteração relativamente à proposta submetida a apreciação da Câmara Municipal em 19 de janeiro de 2022, que foi objeto da Deliberação nº 017/2022-CMS.
3. Através das Deliberações nº 309/2022-CMS e 210/2022-CMS, de 31 de agosto de 2022, a Câmara Municipal aprovou as minutas dos contratos de urbanização a celebrar no âmbito da Unidade de Execução 18.1 -Quinta do Paço e da Unidade de Execução 18.3 -Quinta da Atalaia.
4. A posterior análise realizada pelo Gabinete de Planeamento Estratégico ao quadro resumo do estudo urbanístico referenciado permitiu a identificação de imprecisões concernentes à superfície de pavimentos e às áreas de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos inerentes à Unidade de Execução 18.1, correspondendo essas imprecisões a um manifesto erro de cálculo das áreas apreciadas (cfr. Informação de 20 de setembro de 2022, que consta do MGD 1363, de 6 de janeiro de 2022).
5. Efetivamente, relativamente ao quadro-resumo carecido de retificação, o mero exercício de subtração das áreas total e referente à Unidade de Execução 18.3, inerentes à superfície de pavimentos e às áreas de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos inerentes, permite a ilação de que as áreas corresponsivas da Unidade de Execução 18.1 se encontram deficientemente calculadas.
6. Ou seja, inversamente às indicadas, as áreas de Unidades de Execução 18.1, referentes à superfície de pavimentos e às áreas de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos correspondem respetivamente, a 5.323,15 m², 3.802,25 m² e a 7.604,50 m², em conformidade com Estudo de Conjunto da UOPG 18 -Quinta do Paço/Quinta da Atalaia: Proposta de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



Delimitação de Unidades de Execução retificado, que consubstancia o Anexo II.

7. A imprecisão caracterizada corporiza, pois, um erro de cálculo manifesto, decorrendo desta natureza da circunstância de a sua verificação implicar a realização do exercício matemático de subtração descrito precedentemente, permitindo a disciplina jurídica inscrita no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo à Câmara Municipal a prática de um ato deliberativo de retificação, que, operando-se a retroação dos respetivos efeitos, incorporará e reconfigurará os atos administrativos retificados, *i.e.*, as Deliberações nº 017/2022-CMS, de 19 de janeiro e 224/2022-CMS, de 22 de junho de 2022.

8. Revela, ainda, relevância jurídica o ato praticado através das referidas Deliberações nº 309/2022-CMS e 310/2022-CMS, que se traduziu na aprovação das minutas dos contratos de urbanização a celebrar com os respetivos titulares dos prédios constitutivos das Unidades de Execução 18.1 e 18.3, que, assim, torna imperativa, atendendo a razões de absoluta coerência os atos e documentos integrativos do procedimento, a reconfiguração do conteúdo daquelas minutas, que deverão compreender uma referência expressa ao ato retificativo do Estudo correspondente ao Anexo III.

Nestes termos, e em conformidade com as disposições contidas nos nºs 1 e 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara delibere proceder:

- a. À retificação das Deliberações nº 017/2022-CMS, de 19 de janeiro, e 224/2022-CMS, de 22 de junho de 2022, substituindo-se o quadro-resumo inserido Estudo de Conjunto da UOPG 18 inicial pelo que consta do Anexo II à presente proposta;
- b. À publicitação desta deliberação no Diário da República;
- c. À alteração das minutas dos contratos de urbanização aprovados pelas Deliberações nº 309/2022-CMS e 310/2022-CMS, de 31 de agosto.

Junta:

- a. Anexo I: Estudo de Conjunto da UOPG 18 -Quinta do Paço/Quinta da Atalaia: Proposta de Delimitação de Unidades de Execução;
- b. Anexo II: Estudo de Conjunto da UOPG 18 -Quinta do Paço/Quinta da Atalaia: Proposta de Delimitação de Unidades de Execução retificado no seu quadro-resumo do estudo urbanístico;
- c. Anexo III: Minutas dos contratos de urbanização a celebrar com os respetivos titulares dos prédios constitutivos das Unidades de Execução 18.1 e 18.3.

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1.º **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ___/___-CMS de ___ de ___, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 35º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei nº 24-A/2022, de 23 de dezembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;

2.ª **Leira – Investimentos e Participações Imobiliárias, S.A.**, com o NIPC n.º 501429409, com sede em Rua Sousa Lopes, Lote IJ, Escritório A, em Lisboa (1600-207) com o capital social de 2.500.000 €, representada pelos seus Administradores, com poderes para o ato, José Élio Sucena e Álvaro Monteiro Rodrigues Pato, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração respetivamente, de ora em diante designada abreviadamente por **PROMOTOR**

CONSIDERANDO QUE:

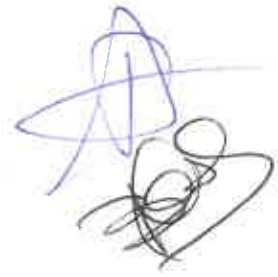
A. O PROMOTOR é comproprietário de um prédio misto, sito em Amora, freguesia de Amora, do Município do Seixal, com a área global de 211 400 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Seixal com o n.º 4749 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3 da Secção X e na matriz predial urbana sob os artigos 397, 264 e 265, que integra a área de intervenção da **UOPG 18 - Quinta do Paço/Quinta da Atalaia**, com a área de 239 734,50 m², conforme revisão do PDM do



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B. Os termos de referência definidos pelo Regulamento do PDM do Seixal de 2015 para esta UOPG determinam que:

“1. As (...) UOPG (...) identificadas caracterizam-se pela necessidade de rematar uma frente urbana e de concretizar a sua integração na envolvente, com a criação de espaços residenciais confinantes com os existentes.

2. (...) aplicam-se as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as classes e categorias de solo previstas nas respetivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e das infraestruturas viárias e de estacionamento, (...).

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

3. Na (...) UOPG 18 – Quinta do Paço/Quinta da Atalaia, (...), a definição do desenho urbano deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será projeto de enquadramento paisagístico.

4. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser espécies de rápido crescimento.

(...)

6. Sem prejuízo do disposto nos números 3 e 4, na UOPG 18 – Quinta do Paço/Atalaia (...), não são admitidos recetores sensíveis na categoria de EV – Espaços Verdes coincidente com o espaço canal delimitado para a ER10, até à aprovação do projeto de execução da respetiva via.

Execução

1. Na ausência de Plano de Pormenor, as referidas UOPG poderão ser executadas através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento, salvo o disposto no número seguinte.

(...)

3. Em todas as UOPG o sistema de execução a adotar será o da cooperação.”;

C. O PDM do Seixal de 2015 está em processo de alteração, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as alterações recentemente introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de Julho, que estabelece que, “os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2023, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município” (cfr. n.º 2);

D. Nos termos do n.º 1 da mesma disposição legal, “as regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis os termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo” (n.º 1);

E. O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, “nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio”;

F. O presente contrato foi aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal de Seixal de 31 de agosto de 2022, com o n.º 309/2022-CMS e retificado pela Deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___, com o n.º ___ / ___ - CMS.

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



(Objeto)

O PROMOTOR é comproprietário do prédio misto identificado no Considerando A), que integra a área de intervenção da **UOPG 18 - Quinta do Paço/Quinta da Atalaia**, com a área de 239 734,50 m², conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, sendo esta área representada na Memória Descritiva do Estudo Urbanístico da Unidade Operativa de Planeamento de Gestão – UOPG 18 – Quinta do Paço/Quinta da Atalaia e na Planta da Proposta de Delimitação de Unidades de Execução que integram o processo 1/M/22, que foram aprovadas através da Deliberação Camarária identificada na cláusula seguinte e que constituem os Anexo I e II ao presente Contrato e que dele fazem parte integrante.

SEGUNDA

(Usos e parâmetros urbanísticos)

1. Através da Deliberação n.º224/2022, 22 de junho de 2022 – que foi objecto da Deliberação de Retificação n.º .../2023-CMS, de ... de ..., que se traduziu na correcção do erro de cálculo manifesto inerente à superfície de pavimentos e às áreas de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos constante do Quadro Resumo da Memória Descritiva do Estudo Urbanístico da Unidade Operativa de Planeamento de Gestão – UOPG 18 – Quinta do Paço/Quinta da Atalaia, foram delimitadas três Unidades de Execução para a área da UOPG 18 - Quinta do Paço/Quinta da Atalaia, concretizando as áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, definindo as condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver e salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo que se encontram identificadas.
2. Para a área correspondente à **UE 18.1 – Quinta do Paço**, com 135 492,30 m², a ocupação do solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal de 2015 para a área identificada na cláusula anterior, deverá seguir os princípios e condições estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, os quais se encontram refletidos no zonamento e no esquema das infraestruturas constantes dos anexos ao presente Contrato e que dele fazem parte integrante.

TERCEIRA

(Obrigações das partes)

1. Na sequência da delimitação da **UE 18.1 – Quinta do Paço**, o PROMOTOR assume a obrigação de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas nos Termos de Referência da UOPG 18 – Quinta da Princesa/Quinta da Atalaia, em conformidade com a calendarização e com a estimativa de custo das obras de urbanização constante da Memória Descritiva do Estudo de Delimitação de Unidades de Execução, anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o PROMOTOR compromete-se em obter a necessária autorização de todos os comproprietários do prédio identificado no Considerando A) no âmbito da instrução dos procedimentos administrativos de controle prévio das operações urbanísticas a desenvolver.
3. As PARTES obrigam-se conjuntamente a implementar a UE 18.1 – Quinta do Paço em conformidade com o presente contrato.
4. As PARTES reconhecem que o disposto no presente contrato será objeto de alteração se, sequência da entrada em vigor das alterações ao PDM do Seixal resultantes do procedimento em curso ao abrigo da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, para conformação deste instrumento de gestão territorial com os critérios de classificação e reclassificação do solo definidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, resultar a necessidade da sua devida adequação.
5. As PARTES reconhecem ainda, a necessidade de alteração no termos do número anterior, no que tange a possíveis alterações no quadro das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

QUARTA

(Execução, faseamento e programação)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



1. As operações urbanísticas a desenvolver pelo PROMOTOR na UE 18.1 – Quinta do Paço de acordo com a cláusula anterior serão objeto dos respetivos pedidos de controle prévio, sendo a execução das infraestruturas realizada de acordo com a calendarização e estimativa de custos constante da Memória Descritiva do Estudo de Delimitação de Unidades de Execução anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

2. O prazo definido na calendarização referida no número anterior tem o seu início na data da assinatura do presente contrato.

QUINTA
(Disposições diversas)

1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

2. O MUNICÍPIO reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão dos prédios integrados na UOPG 18 - Quinta do Paço/Quinta da Atalaia e que se encontram identificados no Considerando A).

SEXTA
(Comunicações)

Todas as comunicações entre as PARTES e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

SÉTIMA
(Resolução de conflitos)

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as PARTES procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma envie à outra uma notificação para esse efeito.

2. Na ausência do acordo referido no número anterior, considera-se competente para a apreciação do litígio o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

OITAVA
(Anexos)

Constituem anexos ao presente Contrato e dele fazem parte integrante, os seguintes documentos:

Anexo I - Memória Descritiva do estudo de Delimitação de Unidades de Execução

Calendarização da execução das obras de urbanização

Estimativa de custo das obras de urbanização

Anexo II: Planta da Proposta de Delimitação de Unidades de Execução

FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E UM (...).

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Eng. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

PROMOTOR

(.....)

MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

1º. **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, autarquia local, pessoa coletiva de direito público n.º 506173968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato representada



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre da Conceição Silva, que outorga no uso dos seus poderes de representação da autarquia e em execução da deliberação da câmara municipal n.º ____/____-CMS de ____ de ____, com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vigora com a redação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, de ora em diante abreviadamente designado por **MUNICÍPIO**;

2.ª Partido Comunista Português, com o NIPC n.º 500940673, com sede em Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 3, 1600-196 Lisboa, representada por dois membros do Secretariado do seu Comité Central, com poderes para o ato, José António Garcia Capucho e Alexandre Miguel Pereira Araújo, de ora em diante designado abreviadamente por **2.º OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

A. O 2.º OUTORGANTE é proprietário do prédio urbano, sito em Amora, freguesia de Amora, do Município do Seixal, com a área de 252 642,40 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora com o n.º 1511/19890719 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14551-P, que integra a área de intervenção da **UOPG 18 - Quinta do Paço/Quinta da Atalaia**, com a área de 239 734,50 m², conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 44, de 4 de março, através do Aviso n.º 2388/2015 (adiante PDM do Seixal de 2015);

B. Os termos de referência definidos pelo Regulamento do PDM do Seixal de 2015 para esta UOPG determinam que:

"1. As (...) UOPG (...) identificadas caracterizam-se pela necessidade de rematar uma frente urbana e de concretizar a sua integração na envolvente, com a criação de espaços residenciais confinantes com os existentes.

2. (...) aplicam-se as regras gerais estabelecidas pelo Regulamento do PDMS para as classes e categorias de solo previstas nas respetivas áreas de intervenção, bem como os parâmetros de dimensionamento gerais das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e das infraestruturas viárias e de estacionamento, (...).

Termos de Referência Específicos para Redução de Ruído

3. Na (...) UOPG 18 – Quinta do Paço/Quinta da Atalaia, (...), a definição do desenho urbano deve garantir, sempre que possível, uma distribuição adequada dos usos, tendo em conta a sobreposição com uma área de conflito, através da criação de uma área de proteção, onde não são admitidos recetores sensíveis, e para a qual será projeto de enquadramento paisagístico.

4. O projeto de enquadramento paisagístico referido no número anterior deverá prever obrigatoriamente a implantação de uma cortina arbórea e arbustiva, devendo ser espécies de rápido crescimento.

(...)

6. Sem prejuízo do disposto nos números 3 e 4, na UOPG 18 – Quinta do Paço/Atalaia (...), não são admitidos recetores sensíveis na categoria de EV – Espaços Verdes coincidente com o espaço canal delimitado para a ER10, até à aprovação do projeto de execução da respetiva via.

Execução1. Na ausência de Plano de Pormenor, as referidas UOPG poderão ser executadas através da delimitação de uma ou várias Unidades de Execução, sujeitas a operação de loteamento ou reparcelamento, salvo o disposto no número seguinte. (...)3. Em todas as UOPG o sistema de execução a adotar será o da cooperação.”;

C. O PDM do Seixal de 2015 está em processo de alteração, ao abrigo do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as alterações recentemente introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de Julho, que estabelece que, “os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2023, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município” (cfr. n.º 2);

D. Nos termos do n.º 1 da mesma disposição legal, “as regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis os termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo” (n.º 1);



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



E. O n.º 3 do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de Junho, estipula que, "nos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais a que se refere o número anterior, os terrenos que estejam classificados como solo urbanizável ou solo urbano com urbanização programada, mantêm a classificação como solo urbano para os efeitos da presente lei, até ao termo do prazo para execução das obras de urbanização que tenha sido ou seja definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou de desenvolvimento urbano ou por ato administrativo de controlo prévio";

F. O presente contrato foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Seixal de 31 de agosto de 2022, com o n.º 310/2022-CMS e retificado pela Deliberação da Câmara Municipal de Seixal de ___ de ___, com o n.º ___ / ___ - CMS.

FOI AJUSTADO E REDUZIDO A ESCRITO O CONTRATO CONSTANTE DOS CONSIDERANDOS ANTERIORES E DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA

(Objeto)

O 2º OUTORGANTE é proprietário do prédio identificado no Considerando A), que integra a área de intervenção da **UOPG 18 - Quinta do Paço/Quinta da Atalaia**, com a área de 239 734,50 m2, conforme revisão do PDM do Seixal de 2015, sendo esta área representada na Memória Descritiva do Estudo Urbanístico da Unidade Operativa de Planeamento de Gestão – UOPG 18 – Quinta do Paço/Quinta da Atalaia e na Planta da Proposta de Delimitação de Unidades de Execução que integram o processo 1/M/22, que foram aprovadas através da Deliberação Camarária identificada na cláusula seguinte e que constituem os **Anexos I e II** ao presente Contrato e que dele fazem parte integrante.

SEGUNDA

(Usos e parâmetros urbanísticos)

1. Através da Deliberação n.º 224/2022-CMS, 22 de junho de 2022 – que foi objeto da Deliberação de Retificação n.º .../2023-CMS, de ... de ..., que se traduziu na correção do erro de cálculo manifesto inerente à superfície de pavimentos e às áreas de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos constante do Quadro Resumo da Memória Descritiva do Estudo Urbanístico da Unidade Operativa de Planeamento de Gestão – UOPG 18 – Quinta do Paço/Quinta da Atalaia –, foram delimitadas três Unidades de Execução para a área da **UOPG 18 - Quinta do Paço/Quinta da Atalaia**, concretizando as áreas a afetar a cada um dos usos admitidos no âmbito do PDM do Seixal de 2015, definindo as condições de implementação das operações urbanísticas a desenvolver e salvaguardando os recursos naturais e as condicionantes à utilização do solo que se encontram identificadas.

2. Para a área correspondente à **UE 18.3 – Quinta da Atalaia**, com 42 763,00 m2, a ocupação do solo urbano, como tal delimitado na carta de ordenamento do PDM do Seixal de 2015 para a área identificada na cláusula anterior, deverá seguir os princípios e condições estabelecidos neste instrumento de gestão territorial, os quais se encontram refletidos no zonamento e no esquema das infraestruturas constantes dos anexos ao presente Contrato e que dele fazem parte integrante.

TERCEIRA

(Obrigações das partes)

1. Na sequência da delimitação da **UE 18.3 – Quinta da Atalaia**, o 2º OUTORGANTE assume a obrigação de concretização e adequação das suas pretensões de ocupação do solo às determinações estabelecidas nos Termos de Referência da UOPG 18 – Quinta da Princesa/Quinta da Atalaia, em conformidade com a calendarização e com a estimativa de custo das obras de urbanização constantes da Memória Descritiva do Estudo de Delimitação de Unidades de Execução, anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



2. As PARTES obrigam-se conjuntamente a implementar a **UE 18.3 – Quinta da Atalaia**, em conformidade com o presente contrato.

3. As PARTES reconhecem que o disposto no presente contrato será objeto de alteração se, sequência da entrada em vigor das alterações ao PDM do Seixal resultantes do procedimento em curso ao abrigo da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, para conformação deste instrumento de gestão territorial com os critérios de classificação e reclassificação do solo definidos pelo Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, resultar a necessidade da sua devida adequação.

4. As PARTES reconhecem ainda, a necessidade de alteração nos termos do número anterior, no que tange a possíveis alterações no quadro das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

QUARTA

(Execução, faseamento e programação)

1. As operações urbanísticas a desenvolver pelo 2º OUTORGANTE na **UE 18.3 – Quinta da Atalaia**, de acordo com a cláusula anterior, serão objeto dos respetivos pedidos de controle prévio, sendo a execução das infraestruturas realizada de acordo com a calendarização e estimativa de custo constante da Memória Descritiva do Estudo de Delimitação de Unidades de Execução anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

2. O prazo definido na calendarização referida no número anterior tem o seu início na data da assinatura do presente contrato.

QUINTA

(Disposições diversas)

1. Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

2. O MUNICÍPIO reconhece o carácter constitutivo de direitos do presente contrato, desde já aceitando que o complexo desses direitos ou parte deles possa ser cedido a outras entidades por via da transmissão do prédio integrado na UOPG 18 – Quinta da Princesa/Quinta da Atalaia e que se encontra identificado no Considerando A).

SEXTA

(Comunicações)

Todas as comunicações entre as PARTES e relativas ao presente Contrato deverão ser endereçadas às respetivas sedes, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado ao remetente, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

SÉTIMA

(Resolução de conflitos)

1. Para a resolução de qualquer desacordo ou conflito respeitante à interpretação ou execução do presente Contrato, as PARTES procurarão obter um acordo justo e adequado, durante o prazo máximo de 30 dias contado da data em que qualquer uma envie à outra uma notificação para esse efeito.

2. Na ausência do acordo referido no número anterior, considera-se competente para a apreciação do litígio o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

OITAVA

(Anexos)

Constituem anexos ao presente Contrato e dele fazem parte integrante, os seguintes documentos:

Anexo I - Memória Descritiva do estudo de Delimitação de Unidades de Execução

Calendarização da execução das obras de urbanização

Estimativa de custo das obras de urbanização

Anexo II: Planta da Proposta de Delimitação de Unidades de Execução



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



FEITO EM DUPLICADO NO SEIXAL AOS (...) DE (...) DE DOIS MIL E VINTE E UM (...).

MUNICÍPIO DO SEIXAL

(Eng. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal)

2º OUTORGANTE

(.....)

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Planeamento Estratégico – anexo nº 1217

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e cinco votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira e Bruno Miguel Machado Vasconcelos, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação nº 380/2023-CMS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO. PROCESSO Nº 107/A/1967 – VILA ALEGRE. PAGAMENTO DAS TAXAS EM PRESTAÇÕES. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

“A requerente, ANTÓNIO XAVIER DE LIMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, SA, veio requerer o pagamento das taxas devidas pela alteração da Operação de Loteamento com Obras de Urbanização e emissão do respetivo Alvará/Aditamento, no valor de €554.063,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e três euros e setenta e dois cêntimos) em prestações.

O pagamento em prestações requerido enquadra-se no disposto no artigo 28º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal (RTMS) publicado em Diário da República, 2ª série - Nº 110 - 8 de junho de 2015.

O requerente propõe o pagamento de €10.153,72 (dez mil cento cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos), no momento da emissão do Aditamento do alvará de loteamento e o valor remanescente de €543 910,00 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e dez euros) em 11 prestações.

Ao valor de cada prestação, de acordo com o Nº 6 do artigo 28º do RTMS, é acrescido os juros de mora, calculados conforme Plano de Pagamentos em anexo (Anexo 1).

Para o efeito do disposto no nº 8 do artigo 28º do RTMS, a requerente propõe hipoteca, a favor do Município do Seixal, sobre os novos lotes a criar: Lotes 176 a 179 e 176-A a 179-A [sites no Quarteirão I] e o Lote 549 [sito no Quarteirão Z], avaliados no valor total de 543.910,00 € (Quinhentos e quarenta e três mil novecentos e dez euros) - Avaliação em anexo (Anexo 2).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o pagamento das taxas em prestações, de acordo com Plano de Pagamento em anexo;
2. Aceitar a hipoteca dos lotes identificados como caução do pagamento das prestações.

A Proponente



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Urbanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, do Senhor Presidente, Paulo Alexandre da Conceição Silva, dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Bruno Miguel Machado Vasconcelos, Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação nº 381/2023-CMS – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO FOZ DO TEJO. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. APOIO À AQUISIÇÃO DE DESFIBRILHADORES, TENDA E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS PARA OPERACIONAIS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil

“A Delegação Foz do Tejo da Cruz Vermelha Portuguesa é um parceiro de referência da Proteção Civil Municipal, oferecendo uma resposta diferenciada em primeiros-socorros, apoio psicossocial e apoio social à população, na sequência de acidente ou catástrofe.

É uma entidade de proteção civil que colabora regularmente na segurança de eventos municipais, nos quais a formação e qualificação dos seus operacionais se revela essencial para garantir o primeiro socorro e avaliação que muitas vezes evita o transporte para as unidades hospitalares, aliviando as urgências hospitalares.

Atualmente a Delegação Foz do Tejo com sede em Seixal é uma das delegações da Cruz Vermelha Portuguesa mais ativas do país, muito devido ao apoio da Câmara Municipal do Seixal ao seu funcionamento e à aquisição de equipamentos e veículos utilizados no socorro e no apoio pré-hospitalar.

Durante a pandemia da doença COVID-19 a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) prestou um contributo essencial no transporte de pessoas suspeitas de infeção e na colaboração com a Proteção Civil na gestão de Equipamentos de Apoio de Retaguarda, ou seja locais para recuperação de doentes em situação que não requeria internamente, mas que poderia contagiar familiares.

Mais recentemente apoiou as operações de realojamento em Vale Chícharos, disponibilizando equipamentos essenciais ao acolhimento e encaminhamento da população e ao funcionamento dos serviços municipais envolvidos.

Em fevereiro deste ano a direção da delegação enunciou diversos pedidos de apoio em meios à Câmara Municipal do Seixal, considerados como importantes para a continuidade da prestação do serviço de proteção e socorro.

Considerando a importância do serviço público prestado pela Delegação Foz do Tejo da Cruz Vermelha Portuguesa e a colaboração permanente com a Câmara Municipal do Seixal através do Serviço Municipal de Proteção Civil, é proposta a comparticipação da aquisição de três unidades de desfibrilhadores autónomos externos (DAE) no valor de 4.031,00€, a comparticipação da aquisição de uma tenda onde possa funcionar um posto médico de campanha no valor de 21.681,21€ e a comparticipação de equipamento individual para os elementos operacionais em 10.000,00€.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, tendo presente o disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada, conjugado com o nº 5 da cláusula 3ª do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município do Seixal e a Delegação Foz do Tejo da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovado a 25 de janeiro de 2023, a aprovação de apoio financeiro no montante de 35.712,21€ (trinta e cinco mil setecentos e doze euros e vinte e um cêntimos), para investimento em equipamento operacional, despesa esta a ser suportada pela dotação das Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2023 (11 001 2022/5121 2).



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso PRP: Apoio à Aquisição de Desfibriladores Tenda e Equio Ind P/Operacionais/2023. – anexo nº 1218/2023
- Informação Serviço Municipal de Proteção Civil – anexo nº 1219/2023

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, apresentou o ponto 10 dizendo tratar-se de uma compartição financeira para apoio à aquisição de desfibriladores, tenda e equipamentos individuais para operacionais da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Foz do Tejo.

11.Deliberação n.º 382/2023-CMS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA (FCT NOVA). PROJETOS E ATIVIDADES DE ENSINO, FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal

“O presente protocolo tem por objeto enquadrar a cooperação entre a Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA) e o Município do Seixal, em projetos e atividades de ensino, formação, investigação e desenvolvimento no território do Seixal, nomeadamente em espaços como o Parque Metropolitano da Biodiversidade (PMBio), a Baía do Seixal, entre outros.

Os projetos e atividades de cooperação deverão ser definidos por Acordos Específicos a celebrar pelas partes, que darão execução ao referido protocolo e ao qual serão anexados.

Os acordos específicos conterão as informações relativas a cada projeto ou atividade, designadamente: objetivos, duração, compromissos financeiros, pessoas envolvidas e respetivas responsabilidades; e ainda, se for caso disso, programa de trabalhos, condições específicas de confidencialidade, titularidade dos direitos de propriedade intelectual, sua gestão e exploração, e outros direitos e obrigações específicos.

De referir que todos os estudos e projetos realizados pela FCT NOVA serão fornecidos à Câmara Municipal do Seixal.

O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um período de 5 (cinco) anos.

Propõe-se:

- A aprovação da Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA) e o Município do Seixal.
- A aprovação do primeiro Acordo Específico a celebrar entre as Partes.

Documentos anexos a esta proposta:

- Acordo específico de cooperação entre a Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA) e o Município do Seixal – anexo n.º 1194-A/2023.
- Protocolo de cooperação entre Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA) e o Município do Seixal – anexo n.º 1194-B/2023.
- Proposta do gabinete Sustentável e Inovação – 2023.11.21 – anexo n.º 1195/2023.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Bem-Estar Animal
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Bruno Santos, apresentou o ponto 11, dizendo tratar-se da aprovação de minuta de um protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Seixal e a Universidade Nova de Lisboa, para projetos e atividades de ensino, formação, investigação e desenvolvimento.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, mostrou agrado pelo protocolo, que possam trazer momentos universitários e não só, para o nosso município, porque a mobilidade faz falta e essas crianças podem também usufruir dos estudos e da formação, investigação e desenvolvimento das faculdades no município do Seixal.

O Senhor Vereador Miguel Feio, pediu esclarecimentos sobre o que versam esses projetos, uma vez que o protocolo é bastante aberto, carecendo naturalmente de ser enquadrado. Qual a expectativa da camara sobre os projetos. Perguntou.

O Senhor Vereador Bruno Santos, esclareceu que da parte do município, foram criadas as condições necessárias para sejam atrativas e que a faculdade Nova procure desenvolver os mestrados nas instalações da autarquia.

O Senhor Vereador Miguel Feio, agradeceu os esclarecimentos prestados.

12.Deliberação n.º 383/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL – ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023, DELIBERAÇÃO N.º 369/2023-CMS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento dos seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, e na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Que segundo os dados dos censos de 2021, o Município do Seixal aumentou a população residente para 166.525 habitantes. Entre os censos de 2001 e 2021 verificou-se um acréscimo de 16.255 habitantes no concelho, equivalendo estes a um aumento populacional de 10,8%, sendo a população infantil um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza (segundo os censos, em 2021 existiam, no Município do Seixal 24494 crianças dos 0 aos 14 anos, verificando-se 7681 pessoas com idade igual ou inferior a 4 anos).

Conforme indicação do I.S.S. prevê-se o aviso de abertura de candidaturas ao PRR – Equipamentos Sociais no decurso deste mês. Para que o alargamento de respostas de creche, no concelho, sejam uma realidade a Câmara Municipal do Seixal considera fundamental o apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social no que diz respeito à sua intenção de candidatura a estes equipamentos.

Por ter larga experiência na área da infância a Santa Casa da Misericórdia do Seixal é a única IPSS do Concelho do Seixal que não possui uma resposta de creche para crianças dos 12 aos 36 meses.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



A Câmara Municipal do Seixal tem encetado todos os esforços para dotar esta instituição dos meios e recursos para o efeito.

Neste contexto foi aprovado em reunião de Câmara de 15 de novembro de 2023 (deliberação nº 369/2023-CMS) um apoio financeiro, no valor de € 63.000,00 para apoio ao projeto de arquitetura e especialidades.

Foi, entretanto, remetido pela Instituição orçamento retificado por se ter verificado que o apresentado não contemplava o valor do IVA, no montante de € 14.490,00 (catorze mil e quatrocentos e noventa euros). Por essa via o valor final a participar totaliza os € 77.490,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa euros).

Propõe-se, nos termos do art.º 23º, n.º 2, alínea h) e do art.º 33º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter a reunião de câmara, para aprovação, o aditamento ao contrato programa aprovado na citada reunião de câmara de 15 de novembro, deliberação n.º 369/2023-CMS, bem como a atribuição de uma comparticipação financeira para a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, no valor de € 14.490,00 (catorze mil e quatrocentos e noventa euros), para apoio a projetos específicos de arquitetura e especialidades, para a candidatura à construção de um equipamento social para a área da infância.

Mais se propõe a aprovação da mencionada adenda ao contrato programa, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 1196/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.11.22 – anexo n.º 1197/2023.
- Informação de compromisso PRP: Aditamento ao contrato programa de desenvolvimento social/2023 – Número sequencial 62271 – 2023.11.29 – anexo n.º 1198/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, apresentou o ponto 12 dizendo tratar-se da aprovação de minuta e compartição financeira de aditamento ao contrato – programa de desenvolvimento social a celebrar entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal. O ponto 13, trata da aprovação de minuta e compartição financeira de um contrato – programa de desenvolvimento social a celebrar entre o Município do Seixal e Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Miratejo, relativamente a obras de requalificação da sede e ao projeto de arquitetura no âmbito do PRR. O ponto 14, trata da aprovação de minuta e compartição financeira de um contrato – programa a celebrar entre o Município do Seixal e o Instituto Novo Ser. Plano anual de apoio a instituições na área da intervenção social e as situações emergentes. O Ponto 15 trata de aprovação de minuta e compartição financeira de um contrato – programa a celebrar entre o Município do Seixal e o centro Paroquial de Bem-estar Social de Arrentela, para apoio à elaboração de projetos de arquitetura e especialidades para a construção de dois equipamentos de creche no âmbito do PRR.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, referiu-se ao ponto 12, com o qual concorda plenamente, relativamente à retificação ao orçamento, onde numa fase inicial foi contemplada o valor sem IVA, e agora com IVA. Frisou uma situação que é do conhecimento, precisamente o mercado Fernão Ferro, relativo às obras no telhado/cobertura, que pelo facto se der uma freguesia socialista, o senhor presidente da Câmara recusa-se a aceitar o pagamento do IVA respetivo. Salientou que todos os apoios atribuídos a essa freguesia, por parte da câmara, todos juntos não chegam a trezentos mil



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

euros. Acrescentou que os apoios atribuídos a muitas destas associações a final ultrapassam os trezentos mil euros. Tudo isso denota a importância que se dá às freguesias, mais concretamente à de Fernão Ferro e por ser socialista. Entende que as questões políticas devam ficar à margem e a câmara, devendo pagar o IVA da obra e resolver a questão do mercado e respetiva cobertura.

O Senhor Vereador Miguel Feio, reiterou a intervenção do vereador Eduardo Rodrigues, referindo que existem dois pesos e duas medidas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a junta de freguesia de Fernão Ferro, não é nenhuma associação de solidariedade social. Acrescentou que, a questão do IVA, relativamente a obras foi feito em Fernão Ferro, tal como feito em Amora, Corroios e União de Freguesias, não havendo nenhuma questão pelo facto de ser uma junta do partido socialista. Disse que foram quatro contratos interadministrativos inicialmente para ser deliberado, sendo que o de Fernão Ferro foi retirado, no entanto, nenhum tinha a questão do IVA. Disse que de facto, o mercado é propriedade da Câmara, mas o mercado dá receitas, sendo estas, para a junta de freguesia. Frisou que a única junta de freguesia do concelho, que se recusa a fazer obra. Considera que quando existe vontade em fazer, nada é impeditivo, muito menos pagar seis por cento de IVA numa obra daquelas, atendendo a que recebe as receitas provenientes do mercado municipal. Referiu que a população é que sofre com essa postura.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que o senhor presidente julga-se no direito supremo da verdade de todos os assuntos não conseguindo ficar sem uma palavra, como bom advogado que é, sobrepondo-se por cima de todos, como acabou de fazer. No entanto, não consegue convencer ninguém, porque o que acabou de fazer é lamentável. Disse que relativamente às receitas do mercado, a junta arrecada-a, sendo que as instituições relativamente a essas obras têm custos de milhões e a câmara acaba por as suportar e quando há receitas elas revertem para as instituições. Adiantou que a junta de freguesia no que respeita às receitas trabalha para a população, pelo que não se pode comparar o incomparável. Disse que não se pode comparar uma junta de freguesia e uma instituição. Pelo que a razão de ser desta posição, deve-se ao facto do presidente da junta ser do partido socialista. Pelo que o senhor presidente, trabalha para três freguesias e não para quatro. Solicitou ao senhor presidente que ultrapasse as questões da política.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu o elogio, por ser um bom advogado. Adiantou que relativamente às obras das creches, estas não serão pagas pela câmara, o objetivo será a apresentação de candidaturas ao PRR. Quanto aos contratos interadministrativos estão todos em pé de igualdade, no entanto, a junta de Fernão Ferro pretende um tratamento diferente e privilegiado, porque não tem vontade de executar a obra. Salientou que desde janeiro a junho de 2023, a junta de entre participação da câmara e receitas que obteve tem um super avide de dezanove mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos, esse valor dá para pagar o IVA.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, referiu que relativamente à intervenção do vereador Eduardo, quanto ao pagamento de milhões às instituições que dão respostas sociais à população e que as receitas revertem para as mesmas, questiona que tipo de receitas se trata, uma vez que de modo constante as instituições solicitam ajuda financeira à câmara, porque os acordos de participação com a segurança social é muito deficitária, e efetivamente as instituições têm muitas dificuldades económicas, passando por imensos constrangimentos.

O Senhor Vereador Miguel Feio, adiantou que lá porque a junta obtém receitas do mercado, tal não significa que tenha verba para colocar a cobertura, no caso concreto, efetuar o pagamento do IVA. Diz o presidente que constantemente se queixa do governo, do PRR que não têm fundos suficientes e que não são a ser a cem por cento. E neste caso, o Senhor Presidente não consegue ter a sensibilidade para esta matéria. Falou no apoio dos grafitis, onde os valores também são diferentes.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, esclareceu que quando se referiu às receitas das instituições foi em termos de analogia, em sentido figurado. Disse que não existia qualquer problema em suportar os custos provenientes das instituições, com os quais concorda, salvo no método que é aplicado relativamente à construção dos edificadoss, relativamente aos procedimentos, mas o que quis transmitir é que qualquer instituição consegue mais apoios do que a junta de freguesia de Fernão Ferro.

A Senhora Vereadora Liliana Cunha, face á explicação dada, adiantou que a analogia foi efetuada de forma errada.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que relativamente ao vereador Miguel Feio, no que toca aos cem por cento do PRR, vai reclamar sempre, no entanto não é por essa razão que os projetos não se iniciam e avançam. Em relação aos grafitis, basta andar pelo concelho para se aferir que as realidades são completamente diferentes.

O Senhor Vereador Miguel Feio, adiantou que estamos todos do mesmo lado, defendendo a mesma coisa e o mesmo interesse para a câmara. Quanto á não conclusão das obras, disse que o mandato ainda não terminou, apenas tem dois anos, porque desse modo, tinha também muitos exemplos desses na câmara, com cinquenta anos de mandato. Considera vergonhosa essa afirmação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu que se veja por exemplo o wifi nas escolas do primeiro ciclo, feito pela autarquia e veja-se o que foi feito nas escolas do segundo e terceiro pelo ministério da educação. Referiu que se o governo cumprisse e pagasse o Pavilhão da escola pedro Eanes Lobato, da habitação, da educação. Se o PRR fosse a cem por cento, e mais quem anunciou que o era não foram os municípios. Foi o governo. Referiu se esses pagamentos fossem liquidados, naturalmente que a câmara teria muito mais meios financeiros para desenvolver mais obra.

13.Deliberação n.º 384/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MIRATEJO. APOIO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE E AO PROJETO DE ARQUITETURA NO ÂMBITO DO PRR – REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a política municipal de apoios às instituições na área das pessoas idosas, visa concretizar uma intervenção social, fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

A Câmara Municipal do Seixal releva a importância estratégica destas áreas para a consolidação da coesão social municipal.

A Câmara Municipal do Seixal prioriza o investimento na cedência de equipamentos, para fins de apoio social, a que crescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de edificação e urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e obras através dos serviços municipais.

A intervenção social assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expetativas da população, combatendo a pobreza e a exclusão dos cidadãos.

Segundo os dados definitivos dos censos de 2021, no Município do Seixal residiam 35.837 pessoas



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

com 65 e mais anos, que representavam 21,52% do total da população residente (166.507 indivíduos).

A população da Área das Pessoas Idosas é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza.

A Associação Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo foi constituída a 19 de junho de 1984, a sua sede localiza-se em edifício municipal, na Rua Luís de Camões, n.º 12 A, Miratejo, tendo contribuído deste então para o apoio às pessoas idosas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, e atualmente, presta apoio a 80 utentes, distribuídos pelas valências de centro de dia e apoio domiciliário e apoio no âmbito da ocupação de tempos livres dos seus associados, com a dinamização de um conjunto de atividades.

Desde 2018 a Associação Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo tem sido alvo de obras de remodelação, requalificação e ampliação, caracterizada por obras estruturais, nomeadamente na cobertura e nas fachadas, estando as mesmas a ser efetuadas por fases. A Associação solicitou apoio à autarquia para a construção de uma galeria envidraçada para a Ampliação da Associação Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo, que constituiu a 1ª fase das obras de remodelação por etapas e teve por objetivo aumentar o espaço do centro dia de forma a receber todos os utentes, com todas as condições exigidas para o funcionamento destas respostas, face às normas para a reabertura do centro de dia após desconfinamento.

Para o efeito, a Associação Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo foi apoiada com a comparticipação financeira no valor de € 110.319,86 (cento e dez mil e trezentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos), conforme o valor de contrato, tendo sido a mesma executada por € 133.146,19, verificando-se um acréscimo de € 23.826,34, (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos) face ao valor do contrato previsto inicialmente, com IVA.

A Associação Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo solicitou ainda, o apoio para as despesas efetuadas com a elaboração do projeto de arquitetura para candidatura ao PRR - Equipamentos e Respostas Sociais, visando a ampliação da sede na resposta social de Centro e Dia em 2021 (PRR-RE-CO3-I01-02-000825, posteriormente indeferida);

Esta proposta, tem como objetivo apoiar financeiramente os custos dos investimentos feitos pela Associação Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo na sua sede com os seguintes valores:

- 23 826,34€, (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos, relativo ao acerto de contas, uma vez que o valor da obra desta fase, ultrapassou a verba inicialmente prevista no Caderno de Encargos nas obras de Requalificação da Sede e galeria envidraçada;
- 11 600,06€, relativo às despesas efetuadas pela AURPIM com o projeto de arquitetura no âmbito do PRR – Equipamentos e Respostas Sociais.

Tendo em conta que as instituições sociais que prestam apoio à área das pessoas idosas, promovendo a integração social e combatendo a pobreza e a exclusão social, desempenham uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população deste município, nomeadamente no que respeita às condições sociais e económicas.

Propõe-se, nos termos do art.º 23º, n.º 2, alínea h) e do art.º 33.º, n.º1, alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação, em reunião de câmara, da proposta de atribuição de uma Comparticipação Financeira, no valor total de € 35.426,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos, à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo, para apoio às obras de requalificação da sede e aos custos com o projeto de arquitetura, a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, nos termos da minuta anexa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Miratejo – anexo n.º 1199/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.11.21 – anexo n.º 1200/2023.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

- Informação de compromisso PRP: Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/2023 – Número sequencial 62267 – 2023.11.29 – anexo n.º 1201/2023.

O Proponente
A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

14.Deliberação n.º 385/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O INSTITUTO NOVO SER. PLANO ANUAL DE APOIO A INSTITUIÇÕES NA ÁREA DA INTERVENÇÃO SOCIAL E A SITUAÇÕES SOCIAIS EMERGENTES. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando, que a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos tecnológicos humanos e financeiros, tendo como objetivo geral, apoiar e dotar as instituições de meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos, à qualificação dos serviços prestados adequados às necessidades da comunidade a que se destinam, seus contextos e promover a prevenção de todas as formas de exclusão.

O Instituto Novo Ser, é uma Associação sem Fins Lucrativos, parceira da Rede Social desde 2012, tendo concretizado a sua adesão na 34ª Sessão Plenária do Concelho Local de Ação Social e promove vários projetos sociais para a integração de população em situação mais carenciada, nomeadamente pessoas sem-abrigo e com dependências. Atualmente, aguardam a resposta para adquirirem o estatuto de Utilidade Pública, que prevê outras possibilidades consagradas em termos de apoio estatal.

Inicialmente a Câmara Municipal apoiou um dos seus primeiros projetos - a Concha de Esperança, com a sua implementação em 2014, sempre fundamentado pelas ações inscritas em plano de atividade, relatórios de execução apresentados e por evidências da sua resposta à parceria.

Além deste projeto, foram criados outros, todos eles em função do apoio à população mais vulnerável, famílias e/ou pessoas sem-abrigo, nomeadamente o projeto "O pronto a usar" (disponibilização de condições para a higiene pessoal) e o "Café convívio" onde os utentes e voluntários se reúnem para momentos de partilha e reflexão, e seu acompanhamento posterior.

A Câmara Municipal do Seixal releva a importância estratégica destas áreas para a consolidação da coesão social municipal, que se trata de uma entidade com muita importância na comunidade, enquadrando-se no perfil de respostas de emergência social, cujos projetos que dinamiza são integradores, complementares, com características solidárias e humanitárias que respondem diariamente de forma voluntária às necessidades essenciais destas pessoas de uma forma efetiva, digna, imediata e sempre disponível, contribuindo não só para a inclusão social como também uma mais-valia na relação/articulação com a parceria.

Esta autarquia propõe-se reforçar o acompanhamento das Instituições de Intervenção Social, designadamente aquelas que acompanham as populações de risco, estas Instituições Sociais sem fins lucrativos, se distinguem, sobretudo, pelo seu trabalho com a população e com as comunidades, mas também pela sua missão, solidariedade, voluntariado quase sempre com recursos muito limitados.

Propõe-se, nos termos do art.º 23º, n.º 2, alínea h) e do art.º 33º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para submissão, a deliberação em reunião



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



de câmara, a proposta de atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), no âmbito do plano anual de apoio, ao Instituto Novo Ser, mediante celebração de contrato programa de desenvolvimento social.

Mais se propõe a aprovação da minuta do contrato programa, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Instituto Novo Ser – anexo n.º 1202/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.11.22 – anexo n.º 1203/2023.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio a instituições área de intervenção social/2023 – Número sequencial 62269 – 2023.11.29 – anexo n.º 1204/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.

15.Deliberação n.º 389/2023-CMS – CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE ARRENTELA. APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS DE CRECHE NO ÂMBITO DO PRR – REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS. APROVAÇÃO DE MINUTA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando que, a Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das Instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento dos seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município e prevenção de todas as formas de exclusão.

Segundo os dados dos censos, o ano de 2021, no que se refere às crianças no Município do Seixal, residiam cerca de 8514 pessoas com idade igual ou inferior a 4 anos, representando 5,38% da população e em 2017 23,30% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social, consequentemente a população infantil é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza (158.269), correspondendo a 23,30% da população. Sabe-se no momento que existem 24.496 pessoas dos 0 aos 14 anos, verificando-se 7681 pessoas com idade igual ou inferior a 4 anos.

A Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento dos seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município e na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão, vai promover ao alargamento de respostas de creche, apoiando as instituições particulares de solidariedade social a submeter as suas candidaturas ao PRR – Equipamentos Sociais, que conforme indicação do ISS, se prevê que seja publicado o aviso de abertura no decurso deste mês.

O Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela (CPBESA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede em Arrentela, Concelho do Seixal, Distrito de Setúbal, que ao longo de 46 anos de existência tem sido desenvolvido trabalho de âmbito social nas freguesias de



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023



Arrentela, Seixal e Paio Pires. A principal atividade é o apoio à infância, a primeira resposta da instituição nesta área, foi o Jardim de Infância "O Pica Pau, fundado em 1975, seguindo-se nos anos 90 a creche familiar. Desta resposta fazem parte 13 Amas Familiares localizadas no Concelho do Seixal, licenciadas pelo I.S.S.,IP, dando resposta às crianças entre os 4 meses e os 3 anos num ambiente familiar, cujo limite máximo são 4 crianças por ama, atualmente estão integradas 50 crianças.

Em setembro de 1997 foi construída uma creche destinada a 30 crianças, dos 12 aos 36 meses de idade, existindo falta de respostas nesta área e tendo as instituições particulares de solidariedade social da área da infância elevadas listas de espera, a Câmara Municipal do Seixal tem como Missão, apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população.

Para combater a falta de respostas nesta valência, pretendem edificar dois equipamentos de creche ao abrigo de candidatura ao PRR- Equipamentos e Respostas Sociais, em dois terrenos a ceder pela Câmara Municipal do Seixal, um dos quais sito em Pinhal de Frades, localizando-se o segundo em Torre da Marinha:

- O terreno sito em Torre da Marinha, que possui levantamento topográfico, e tem um custo de € 64.575,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco euros);
- O terreno sito em Pinhal de Frades tem um custo de € 77.490,00, acrescido do valor do levantamento topográfico de € 676,50, que totaliza um valor de € 78.166,50 (setenta e oito mil cento e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Os projetos para os dois equipamentos totalizam um valor de € 142.41,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), assim, para permitir que estas respostas se tornem uma realidade, propõe-se, nos termos do art.º 23º, n.º 2, alínea h) e do art.º 33.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que esta Câmara Municipal aprove a proposta de comparticipação financeira para execução dos citados projetos, no valor de € 142.741,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), a favor do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Arrentela, a formalizar mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cuja minuta se submete igualmente à aprovação desta Câmara.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Arrentela – anexo n.º 1205/2023.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2023.11.21 – anexo n.º 1206/2023.
- Informação de compromisso PRP: Apoio projetos arq e espc p/ constr dois equip creche/2023 – Número sequencial 62270 – 2023.11.29 – anexo n.º 1207/2023.

O Proponente

A Vereadora da Cultura, Juventude, Desenvolvimento Social e Saúde
Liliana Ângela Sequeira da Cunha."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

***Supra intervenção da Senhora Vereadora Liliana Cunha.**

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 07 minutos do dia 29 de novembro de 2023.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 27/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 29 de novembro de 2023

documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva

A Secretária

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 04
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 12
PRESIDÊNCIA	- 21
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS.....	- 22
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 51
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.....	- 52
CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 53
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 60

.../...